



# Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001  
Ano XIV | 19 de dezembro de 2015 | nº 750

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

## INFRAESTRUTURA

# Avança a pavimentação das avenidas Gilberto Filgueiras e Misael Leal

**Governo do Estado liberou mais R\$ 620 mil referentes à segunda parcela do contrato. Asfaltamento compreende trecho desde o Horto Florestal até o Cemitério Municipal, numa extensão de 2,8 km. Obra deve ser concluída no final do primeiro semestre de 2016.**

Página 11



## PROGRAMAÇÃO

# Corais Natalinos cantam no Coreto do Mercado

*Apresentações começam na segunda, 21, às 19h30.*

*Confira também a agenda de lazer do fim de semana.* Página 20

## GESTÃO

# Servidores municipais recebem 13º salário no dia 22

*Mesmo com a redução em transferência de repasses federais e estaduais que afetou o fluxo de caixa da Prefeitura, Governo Municipal garantiu direito do funcionalismo. Vale Alimentação teve adicional de R\$ 63,32.* Página 2.

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565**

Deira Alizia Visentin Villen  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes  
Rua Carmen Dias Faria, 2161

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572**

José Ricardo Cardozo Barreto  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438**

Miguel Ignatios

**COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500**

Lucas da Silva Mota  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057**

Gilson Câmara Figueiras  
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844**

Sandra Ribeiro Rosa Antonio  
Rua Ceará, 1393 Centro

**EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211**

Lúcia Helena Lélis Dias  
Rua Pernambuco, 1065 Centro

**ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756**

Clayton Falanghe Macário  
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

**FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566**

Waldir Rodrigues Alves  
Rua Rio Grande do Sul, 1810

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658**

Maísa Grassi Novaes  
Rua Maranhão, 1578 Centro

**GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500**

Hadel Aurani  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**GOVERNO - Tel. 3711-2500**

José Bastos Cruz Sobrinho  
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Tel. 3711-2534 | 3711-2546

Aparecido Fernandes Jr.  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559**

Cláudio Hayashi  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**OBRAS | HABITAÇÃO**

Tel. 3711-2543 | 3711-2544

Paulo Henrique Ciccone  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**

Tel. 3711-2548 | 3711-2567

João José Dalcim  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

**SAÚDE - Tel. 3711-1430**

Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar  
Rua Carmen Dias Faria, 2111

**SERVIÇOS - Tel. 3711-1340**

Ricardo Aurani  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

**TURISMO - Tel. 3732-8009**

Fernando Peixoto Alonso  
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

# Prefeitura paga o 13º salário na próxima terça-feira

A prefeitura da Estância Turística de Avaré informa aos servidores municipais que o pagamento do 13º salário será efetuado na próxima terça-feira, 22 de dezembro.

“Com o esforço coletivo de nossa equipe de trabalho, conseguimos honrar mais este compromisso com o funcionalismo municipal. Planejamento financeiro, controle de despesas e respeito ao funcionário que se dedica diariamente ao ofício de servir a população são determinantes no trato com a coisa pública. Assim encerramos mais um ano de trabalho à frente da cidade, cumprindo o dever de oferecer o nosso melhor às pessoas que aqui vivem”, afirmam os gestores municipais.

Mesmo com todas as dificuldades financeiras enfrentadas ao longo do ano em razão da redução em repasses federais e estaduais, a Prefeitura superou o desafio e vai garantir o pagamento antes das festas de fim de ano aos quase 3 mil funcionários municipais. A Prefeitura é a maior empresa da cidade e este pagamento reflete diretamente na



circulação de capital na comércio de bens e serviços do município.

Além do 13º, os funcionários receberam um abono de Natal em seu Vale Alimentação. Os cartões foram carregados com o crédito adicional de R\$ 63,32 na sexta-feira, 18.

**COMUNICADO****DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Comunicamos a todos os munícipes, que a Feira da Lua dos dias 25/12/2015 e 01/01/2016 (sextas-feiras) passarão para os dias 23/12/2015 e 30/12/2015 (quartas-feiras).

## Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.  
Tiragem: 7.000 exemplares

**O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

**EDIÇÃO** - Lucas Mota - MTB 46597/SP

**REDAÇÃO** - Luis Fernando Santos

**PESQUISA HISTÓRICA** - Gesiel Júnior

**DIAGRAMAÇÃO** - Givanildo Pereira

**ESTAGIÁRIOS** - Geovanne Cândido e Jim Morrison

## † FALECIMENTOS

PERÍODO DE  
04/12/14 A 10/12/2015

**FLÁVIO ROBERTO TEIXEIRA**

\*12.01.1970 +11.12.2015

**BENEDITA COELHO PEDROZO**

\*07.04.1951 +11.12.2015

**IVAN ANGELO VOLPI**

\*16.12.1946 +12.12.2015

**ANA MARCIANO CASTRO**

\*22.06.1938 +14.12.2015

**ARLINDO CARDOSO**

\*30.11.1937 +14.12.2015

**NAIR FERNANDES DONI**

\*29.04.1948 +15.12.2015

**RODRIGO OLIVEIRA CARDEAL SILVA**

\*29.09.1980 +12.12.2015

**HENRIQUE APARECIDO BUENO**

\*23.11.1966 +15.12.2015

**MARIA APARECIDA CORREA CAMARGO**

\*12.04.1956 +16.12.2015

**CLAUDIA DOMINGUES RISEHIDER**

\*29.05.1979 +16.12.2015

**MARIA LUIZA COMPARTOTTO**

\*08.09.1930 +16.12.2015

**ROMULO REVERTREJAN DA SILVA**

\*28.05.1992 +16.12.2015

## INEDITORIAIS



### JARI – AVARÉ

Estância Turística de Avaré, 23 de Novembro de 2015

#### ATA N° 09 DE REUNIÃO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2015, às 09:00 hrs, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI sendo Presidente da mesma Sr. Antonio Carlos de Queiroz, e os membros Andréia Aparecida da Costa e Renato Tadeu Gregorio, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

**Processo: 0632/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018039-1**

**Placa: ERP1127**

**Proprietário/Recorrente: Katia Cristina Correia**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0633/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018050-1**

**Placa: ERP 1127**

**Proprietário/Recorrente: Katia Cristina Correia**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0634/2015**

**Auto de Infração nº: X0043017883-1**

**Placa: ERP 1127**

**Proprietário/Recorrente: Katia Cristina Correia**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0635/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018143-1**

**Placa: ERP 1127**

**Proprietário/Recorrente: Katia Cristina Correia**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela con-

cessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0636/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018153**

**Placa: ERP 1127**

**Proprietário/Recorrente: Katia Cristina Correia**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0637/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018136-1**

**Placa: ERP 1127**

**Proprietário/Recorrente: Katia Cristina Correia**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0704/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018817-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0705/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018809-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0706/2015**

**Auto de Infração nº: X0043018802-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0707/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019105-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0708/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019109-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0711/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019098-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI do Município da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessão do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprovatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0685/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019182-1**

**Placa: DUT 2227**

**Proprietário/Recorrente: Jacira Shizue Okiishi Watanabe**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

## JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessionária do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprobatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0669/2015**

**Auto de Infração nº: X00430118750-1**

**Placa: DUT 2227**

**Proprietário/Recorrente: Jacira Shizue Okiishi Watanabe**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento dos recursos interpostos, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO aos mesmos.

## JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessionária do estacionamento rotativo, promoveu os pagamentos devidos, conforme comprovam os recibos anexos, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões expostas nos recursos e dos documentos apresentados, comprobatórios dos pagamentos, foram os mesmos providos pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0670/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019008-1**

**Placa: DXZ 9749**

**Proprietário/Recorrente: Aparecida Leite Guimarães**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu DAR PROVIMENTO ao mesmo.

## JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que dentro do prazo estabelecido pela concessionária do estacionamento rotativo, promoveu o pagamento devido, conforme comprova documento anexo, logo, não infringiu o disposto pelo artigo 181, inc. XVII do CTB.

Após a análise das razões exposta no recurso e dos documentos apresentados, comprobatório do pagamento, foi o recurso provido pelos Membros da JARI.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0653/2015**

**Auto de Infração nº: C0000019639-1**

**Placa: EJL 3620**

**Proprietário/Recorrente: Gilmar Alves Rodrigues**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu em NEGAR PROVIMENTO ao mesmo.

## JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que a notificação da autuação e da imposição da penalidade, foram encaminhadas para a Rua Hortência nº 3, casa 1, VL Municipal, sendo que seu endereço correto é Rua América nº 3, Jd. N. Horizonte, ambas da cidade de Carapicuíba/SP., fato que impediu de apresentar recurso contra a autuação da infração; postula, assim, o cancelamento do auto de infração, é o que se extrai do recurso interposto.

Após a análise das razões lançadas no recurso e dos documentos entranhados neste procedimento, o mesmo não merece prosperar, pois, inconsistente, uma vez que a Recorrente não promoveu a alteração de seu endereço perante o Detran, como faz certo comprovante anexado nestes autos, como lhe competia fazer.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 0668/2015**

**Auto de Infração nº: C0000026615-1**

**Placa: EGL 0567**

**Proprietário/Recorrente: Osmar Dragoslov Stoyanovich**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto, dentro do prazo legal, por UNANIMIDADE de votos, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao mesmo.

## JUSTIFICATIVA

Alega o Recorrente que não cometeu a infração que lhe é atribuída, que não avançou o sinal vermelho, que ao fazer a transposição do cruzamento apontado no mencionado auto de infração, o fez quando o sinal estava na cor amarela e não vermelha, portanto, não pode responder pelo equívoco do agente de trânsito autor do auto de infração.

Após a análise das razões expostas no recurso, diante de nenhuma prova cabal que possa desconstituir os fatos narrados pelo agente de trânsito, restringindo o recurso a simples fatos alegados pelo recorrente, o mesmo não merece prosperar.

Por essas razões, negou-se provimento ao mesmo.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 00709/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019030-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto, dentro do prazo legal, decidiu por UNANIMIDADE de votos em NEGAR PROVIMENTO ao mesmo.

## JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que a infração que lhe é atribuída deve ser cancelada pelos seguintes motivos: 1- Que o veículo estacionado sem o ticket, após notificação, tem o prazo de 10 minutos para que seja adquirido o ticket que permite o estacionamento. Alega, que juntou ao recurso junto a foto do ticket (pago !) e do envelope depositado junto a urna nos parquímetros. 2. Que conforme relatório dos correios fica demonstrado que a notificação da aplicação da penalidade não lhe foi entregue dentro do prazo para que efetuasse sua defesa. Solicita o deferimento do seu recurso.

Após análise das razões expostas no recurso e dos documentos apresentados o mesmo não deve prosperar. A Recorrente narra que anexou foto do pagamento do ticket. Não consta destes autos o comprovante deste pagamento. Alega, que pela falta de notificação da penalidade não pode oferecer sua defesa. Apesar desta alegação, a Recorrente ofereceu sua defesa no dia 05/11/2015, o prazo expirava no dia 23/11/2015, portanto, dentro do prazo legal. Deixando, porém de fundamentar sua defesa.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Este é o parecer.

Intime-se.

**Processo: 00710/2015**

**Auto de Infração nº: X0043019000-1**

**Placa: EIV 5680**

**Proprietário/Recorrente: Erika Garrossino**

A JARI da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, reunida nesta data para julgamento do recurso interposto, dentro do prazo legal, decidiu por UNANIMIDADE de votos em NEGAR PROVIMENTO ao mesmo.

## JUSTIFICATIVA

Alega a Recorrente que a infração que lhe é atribuída deve ser cancelada pelos seguintes motivos: 1- Que o veículo estacionado sem o ticket, após notificação, tem o prazo de 10 minutos para que seja adquirido o ticket que permite o estacionamento. Alega, que juntou ao recurso junto a foto do ticket (pago !) e do envelope depositado junto a urna nos parquímetros. 2. Que conforme relatório dos correios fica demonstrado que a notificação da aplicação da penalidade não lhe foi entregue dentro do prazo para que efetuasse sua defesa. Solicita o deferimento do seu recurso.

Após análise das razões expostas no recurso e dos documentos apresentados o mesmo não deve prosperar. A Recorrente narra que anexou foto do pagamento do ticket. Não consta destes autos o comprovante deste pagamento. Alega, que pela falta de notificação da penalidade não pode oferecer sua defesa. Apesar desta alegação, a Recorrente ofereceu sua defesa no dia 05/11/2015, o prazo expirava no dia 23/11/2015, portanto, dentro do prazo legal. Deixando, porém de fundamentar sua defesa.

Em razão das alegações acima, restou indeferido o recurso interposto.

Este é o parecer.

Intime-se.

Antonio Carlos de Oliveira  
Presidente da JARI

Andréia Aparecida da Costa  
Representante do Órgão Executivo

Renato Tadeu Gregorio  
Representante da Área  
de Trânsito

**Conselho Municipal de Trânsito e Transportes****Ata da 34ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes.**

Aos 11 de Novembro de 2015 às 19:00 hrs, nas dependências do Centro Administrativo, deu início à reunião extraordinária do Conselho Municipal de Trânsito da Estância Turística de Avaré o Senhor Presidente e Representante da OAB de Avaré Ronaldo Aparecido Simão, com a presença dos seguintes membros: João José Dalcim – Representante da Secretária Municipal de planejamento e Transportes – Otávio Luiz Cepi Teixeira – Representante da Secretária Municipal da Saúde – Valdeir Rosendo da Silva – Representante da Secretária Municipal da Saúde – Atenéia Ferreira – Representante do Departamento Municipal de Trânsito – Mauricio Alexandre Alvarez – Representante do Poder Legislativo – Agnaldo José da Silva – Representante da Polícia Civil – Renato Tadeu Gregorio – Representante da Classe dos Taxistas – Flavio Denardi – Chefe do Departamento de Fiscalização – Irineu Costa – Múncipe – Nelson Incau – Múncipe. O Presidente iniciou a reunião com a discussão da pauta estabelecida com o seguinte assunto: 1) Ofício nº 777/2015 CMA – Informar qual o ato de criação dos pontos de moto taxi instalados nas praças públicas, esse pedido se faz necessário para instruir nossos estudos no sentido de criar outros espaços públicos para essa categoria de trabalhadores (Decisão: Solicitar ao Sr Secretário de Planejamento e Transportes, que encaminhe ao solicitante cópia de Lei e Decreto. 2) Ofício nº 10/2015 CMA – Para que providencie melhoramento de sinalização na Avenida Itália em caráter de urgência em toda a sua extensão (Decisão: A implantação de sinalização horizontal e vertical e placa de limite de Velocidade Máxima 40 KM). 3) Requerimento nº 1473/2015 CMA – Requer que informe a possibilidade de instalar redutor de velocidade na Rua Ioi de Freitas, próximo a Escola Infantil Profª Olga Giraldo de Brito, no Bairro Presidencial (Decisão: Conforme já foi deliberado anteriormente será implantado a sinalização horizontal e vertical). 4) Requerimento nº 1535/2015 CMA – Requer que informe a possibilidade de instalar redutores de velocidade na Rua Carlos Cavini, no Bairro Vila Operária (Decisão: A implantação de lombada no momento não será aprovada, pois conforme prevê a Resolução nº 39/38, Art. 1º. Fica aprovado a implantação de sinalização horizontal e vertical) 5) Requerimento nº 18797/2015 protocolado na Prefeitura Municipal pela Sra Adriana de Ávila Fusco – Requer duas vagas de estacionamento para idoso e deficientes nas proximidades da Clínica Fisioterapia localizada na Rua Mato Grosso, nº 1.063 (Decisão: Aprovado, autorizar o local para implantação). 6) Requerimento do Sr Jesus de Campos Malta – Solicita instalação de um ponto de ônibus na Rua Anacleto Quartucci, trecho entre a Rua João Fragoso e Av Anápolis (Decisão: Próxima pauta). 7) Solicitação do Secretário Municipal de Planejamento e Transportes Sr João José Dalcim - Solicita a implantação de placa de Proibido Estacionar Ônibus e Caminhões na Rua Alferes José Ignatius conforme croqui em anexo (Decisão: Em análise). 8) Requerimento do Sr Álvaro Costa de Oliveira - Solicita vaga de deficiente físico próximo a Rua Santa Catarina nº 766 ( Decisão: Autoriza a implantação da mesma para uso coletivo). Informamos que a execução dos serviços e visitas in loco serão realizadas de forma seqüencial ao recebimento dos protocolos e das Atas que foram publicadas anteriormente, e que no momento estamos realizando solicitação para abertura de Processo Licitatório para aquisição de materiais de sinalização horizontal, vertical, contratação de mão de obra. Ficando dessa forma a execução destes serviços para o Ano de 2016. Nada mais havendo a tratar, esta Ata foi lavrada por mim, Atenéia Ferreira, Funcionária Pública Municipal, matrícula 2053, Supervisora do Departamento Municipal de Trânsito e membro deste Conselho Municipal de Trânsito. Esta Ata deve ser assinada por todos os presentes referenciados acima.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar nº 150/11 -  
Decreto nº 3.241/12

**ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO DIA 13 DE DEZEMBRO 2015**

Em 13 de Dezembro do corrente ano no pátio da escola Municipal Salim aconteceu a apuração da eleição do Conselho Tutelar, localizada na escola Municipal Salim Curiati, neste município estando presente os fiscais dos candidatos Talita C. Tiburcio, Jorge Carvalheira, Neusa Ap. Viana, Aristides Ribas de Andrade Neto, Adalberto Luiz Barbosa Gonçalves, Lucio de Mello Pinto, Bruno Augusto Fernandes, Ana Paula Coelho do Amaral, Erica A. Alves, Vanilda Ap. Molina Greguer, Ilza Antonia de Souza, Roseli de Cassia Tavares Silva, Sueli de Fátima Pereira, os presidentes de mesa, Maria Júlia Leite dos Santos, Isabel Cristina Cassetari, Marcia Pinheiro da Silva, Luiz Henrique Figueiredo, Luiz Guilherme de Almeida Peliçon, Camila de Oliveira Cheche Souza, Michele Corral da Silva, Amauri Hiray Jacinto, Ana Paula Gaberlotti Fabrício, Mariana Cristina Machado e Luciana Maria da Conceição Marinho, escrutinadores: Adriana Moreira Gomes, Daniele Farah Tunushi Gobeti, Gabriela Medalha, Janaína Faria, Leila Regina Santos Godoy Coelho, Letícia Medalha, Lúcia Sebastiana da Silva, MaraVicenta Albuquerque de Oliveira, Marcela Cristina Lopes de Campos Oliveira e Paulo Henrique Silva Oliveira. Esta-

va presente do início até a finalização da apuração o Promotor de Justiça Dr Alexandre de Campos Bovolin. Foram realizadas as orientações aos fiscais dos candidatos sobre os critérios que levariam a anulação de votos. Os critérios para anulação foram: como na listagem dos candidatos consta três candidatas com o mesmo nome ficou decidido pela Junta Eleitoral que 1) Somente votos com o primeiro nome (Márcia) e o número correto da candidatura seriam validados, 2) Se o nome da candidata não condiz com o seu número de candidatura os votos seriam anulados, 3) Se nos cinco espaços para votar constar o número do mesmo candidato, conta-se apenas um voto. Os fiscais foram orientados quanto ao silêncio no momento da apuração. No momento da apuração da urna 06 da escola Anna Novaes foi necessário deslascar o envelope constando as cédulas não utilizadas, pois lá estava a cédula anulada. Todas as urnas foram abertas e os votos computados sem constar irregularidades. No momento da contagem da primeira urna da escola Salim Curiati foi solicitado que a urna 06 fosse apurada para que a presidente pudesse ir embora, por motivos particulares. A apuração contou com duas equipes de escrutinadores, sendo que uma utilizou critérios diferenciados da segunda. Sendo então necessário o deslacre das cédulas computadas, pois lá estavam as cédulas anuladas. Foram recontados 02 votos a mais para Andreia Brisola Carvalheira e Rosana da Silva Ferreira. Todos os procedimentos foram realizados na presença dos fiscais dos candidatos, sem nenhuma impugnação sobre a referida questão. As urnas foram apuradas sem irregularidades, somente a urna 02 do Salim Curiati que apresentou uma diferença de 01(um) voto: a Junta informou 451 votos, porém havia 450 cédulas e 449 assinaturas de presentes, deste modo a referida urna foi lacrada. Encerra-se a apuração às 00:25 horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e quinze. Nada mais havendo.

CANDIDATO	TOTAL
GISLENE C. P. HERSOGUENRATH	291
MARCIA CRISTINA DIAS B. MARIANO	272
ANA PAULA TIBURCIO	271
MARTA L. A. NORONHA PRADO	225
BIANCA CRISTINA V. GAMBINI	222
ROSANA DA SILVA FERREIRA	220
JANDIRA DA SILVA ANDRE	216
GERSON DE SOUZA	209
ANDREIA BRIZOLA CARVALHEIRA	205
MARCIA REGINA B. DE ALM. PRADO	175
REGIANE PAGANO FERREIRA	167
CINTIA APARECIDA DE CASTRO	166
FRANCHESCA M. P. DE SOUZA	132
EDUARDA ROTELLI DE M. PINTO	127
LENDRO LEMOS REBOUÇAS	125
VERA LÚCIA R. DA SILVA BANIN	95
GRAZIELLE LOPES DE F. S. SANCHES	72
LUSMAIA PATRICIA COSTA	66
MARCIA HELENA SANTOS DAMIÃO	65
CRISTIANE GROSCOFF BURINI	59
MAYRA PAULA DA. C. MORAES	58
PRISCILA DE MOURA P. ALONSO	57
CAMILA CARVALHO LOPES	51
CARMEM NASC. DE ANDRADE	48
CLARISSA PEREIRA GONÇALVES	46
CAROLINA C. A. RIBAS DE ANDRADE	42
ANA RODRIGUES DE MATOS	13
DENISE RODRIGUES PEREIRA	09
MARIA AMÉLIA DO V. GUIMARÃES	05

### A votação contou com 1.811 eleitores.

Em conformidade com o artigo 107 da Lei Municipal Complementar nº 150/201: "Do resultado final cabe recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado em até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do edital.

§ 1º O recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado.

§ 2º O CMDCA decidirá os recursos em reunião convocada exclusivamente para esse fim."

Estância Turística de Avaré, 17 de Dezembro de 2015.

**Presidente do CMDCA - Fernanda Guerreiro Alves**  
**Comissão Eleitoral – Renata Cristiane Roman, Kátia Regina Fernandes Jéssica Amanda Faria e Sandra Cristina Gomes.**

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

### Ata da Reunião Extraordinária entre secretário, taxistas e Concessionário do TRP

Aos 15 de dezembro de 2015, às 9:00 h, nas dependências do Centro Administrativo, na sala do secretário, deu início a reunião extraordinária para tratar de assuntos relacionados às atividades desenvolvidas pelos taxistas no Terminal Rodoviário de Passageiros, com a presença dos seguintes participantes: João José Dalcim - secretário municipal de Planejamento e Transportes; Renato Tadeu Gregório - coordenador dos Taxistas do Ponto São Cristóvão; Renaldo Aparecido Godói - coordenador dos Taxistas do Ponto Central; José Luiz Pereira Serodio - coordenador dos Taxistas do Ponto São João; Leandro Surano - coordenador dos Taxistas do Ponto Santa Cruz; Samuel dos Santos Tomas - coordenador dos Taxistas do Ponto São Benedito; Jesus Dias Miranda - coordenador dos Taxistas do Ponto Santa Casa; Eduardo Bueno - representante da concessionária do Terminal Rodoviário de Passageiros. O secretário iniciou a reunião com a leitura do abaixo assinado de 48 (quarenta e oito) taxistas, em que solicitam a remarcação de vaga para estacionamento de veículo táxi, em espaço após a faixa de pedestres, recentemente retirada. Após a leitura, o secretário expôs que tem recebido reclamações de usuários do Terminal, no tocante a delimitação de espaço sob a cobertura para seus veículos, para possibilitar o embarque e desembarque de passageiros e bagagens, de modo rápido, não caracterizado como estacionamento, justamente em trecho que inclui a vaga de táxi ora solicitada pelos taxistas, e da análise e discussão com os presentes, ficou acertado entre todos que será reservada, demarcada e sinalizada a vaga para táxi após a faixa de pedestres, na extensão de 5,00 metros, sendo que a partir deste local será reservado, demarcado e sinalizado o restante do espaço para que veículos efetuem o embarque e desembarque de passageiros e bagagens, de modo rápido, não caracterizado como estacionamento. Foi também definido pelos presentes que na área coberta para uso dos ônibus urbanos, será reservada, demarcada e sinalizada 3 (três) vagas para embarque e desembarque de passageiros e bagagens, de modo rápido, não caracterizado como estacionamento, próximo à passagem coberta de acesso à calçada que interliga esta área coberta com a área das plataformas de embarque e desembarque de ônibus rodoviários. Também decidiu-se que serão reservadas, demarcadas e sinalizadas no estacionamento 1 (uma) vaga para idoso e 1 (uma) vaga para PNE, sendo que os usuários deverão ser identificados com o respectivo cartão oficial, emitido por Autoridade de Trânsito legalmente constituída. Também decidiu-se que será permitido o acesso exclusivamente aos táxis, para o embarque e desembarque de passageiros em casos excepcionais, à plataforma 10 (dez), por esta se localizar próximo à rampa de pedestres ao piso superior. Ficou acordado entre os presentes que a concessionária exercerá a fiscalização do cumprimento do tempo de até 15 (quinze) minutos para o estacionamento de veículos, sendo que a sua inobservância acarretará ao acionamento da Polícia Militar, para lavratura do respectivo Auto de Infração de Trânsito. Também ficou acordado que doravante a concessionária e os taxistas, através dos seus coordenadores de pontos acima elencados, deverão exercer comunicação direta e permanente, para tratar de assuntos operacionais e de uso do espaço do Terminal Rodoviário de Passageiros de interesse mútuo. O Sr. Eduardo ponderou a necessidade de demarcação de vaga destinada a carga e descarga de encomendas, próxima ao guichê da empresa responsável pelo transporte, sendo que decidiu-se será reservada, demarcada e sinalizada a vaga específica para esta finalidade. Nada mais havendo a tratar, eu, João José Dalcim, secretário de Planejamento e Transportes, lavrei esta Ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes acima relacionados. Avaré, 15 de abril de 2015

- 1) João José Dalcim - secretário
- 2) José Luiz Pereira Serodio - coordenador Ponto São João
- 3) Renato Tadeu Gregório - coordenador Ponto São Cristóvão
- 4) Jesus Dias Miranda - coordenador Ponto Santa Casa
- 5) Samuel dos Santos Tomaz - coordenador Ponto São Benedito
- 6) Leandro Surano - coordenador Ponto Santa Cruz
- 7) Renaldo Aparecido Godói - coordenador Ponto Central
- 8) Eduardo Bueno - concessionária TRP

## ERRATA

Na ementa da lei nº 1972/2015, onde se lê: "1º de novembro de 2015", deve-se ler: "1º de dezembro de 2015".

## COMUNICADO

A AFSPMA, por seus representantes, comunica a todos associados que no dia 29/12/15, às 19 horas, em sua sede sito na Rua Dom Bosco, 01, haverá sorteio de brindes. Contamos com a presença de todos. Aproveitamos a oportunidade para desejar boas festas e um próspero ano novo a todos os servidores e funcionários da municipalidade avareense. Cordialmente, a Diretoria.

## CALENÁRIO DE REUNIÕES MENSAIS DO ANO 2016

### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

JANEIRO	21
FEVEREIRO	18
MARÇO	17
ABRIL	19
MAIO	19
JUNHO	16
JULHO	21
AGOSTO	18
SETEMBRO	15
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
DEZEMBRO	15

As reuniões do CMDPD acontecem na Sala de Reuniões da Biblioteca Ramal em Braille, da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sito à Rua Ceará, 1393, CEP: 18.701-090, Centro, (ao lado do Centro Administrativo) às 10:00 horas, sempre às quintas-feiras.

### Extrato de Contrato

Processo: nº FREA-014/2015  
 Modalidade:- Dispensa Licitação nº FREA-004/2015-DL  
 Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
 Contratada:- CAMPAG Informática Ltda  
 Objeto:- Contratação de Empresa objetivando a locação de software de sistema de folha de pagamento em ambiente Windows, com assessoria, consultoria e manutenção do sistema.  
 Valor Global:- R\$ 6.564,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)  
 Prazo:- 12 meses.  
 Contrato nº FREA-013/2015.  
 Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

### Extrato de Contrato

Processo nº FREA-006/2015  
 Modalidade:- Pregão Presencial nº FREA-004/2015-PP  
 Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
 Contratada:- MALUF E TINOS LTDA EPP  
 Objeto:- Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS e SCANNERS a fim de suprir as necessidades da fundação. O serviço inclui o fornecimento de máquinas de impressão, fotocopiadoras digitais, scanners, impressoras multifuncionais (todas novas) e seus acessórios. Suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), assistência técnica/manutenção (com fornecimento de peças e componentes), exceto papel. Software de gerenciamento de impressões/cópias efetivamente realizadas, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços.  
 Valor global:- R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)  
 Prazo:- 14 meses.  
 Contrato nº FREA-011/2015.  
 Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

### Extrato de pregão Presencial

Processo nº FREA-004/2015  
 Modalidade Pregão Presencial nº FREA-002/2015-PP  
 Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
 Contratada:- ARAÇA PROLAB - Produtos para Laboratório Ltda - ME, lotes 01, 02 e 04, valor global R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)  
 Lote 03:- fracassado.  
 Objeto:- Contratação de empresa para Registro de Preços visando aquisição futura de modelos anatômicos para o Laboratório de Anatomia da Fundação.  
 Ata de Registro de Preços nº FREA-002/2015.  
 Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

### Extrato de pregão Presencial

Processo nº FREA-009/2015  
 Modalidade Pregão Presencial nº FREA-003/2015-PP  
 Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
 Contratada:- COMVALLE Produtos e Alimentos Ltda - EPP, lotes 01 e 05, valor global R\$ 16.308,10 (dezesseis mil, trezentos e oito reais e dez centavos).  
 Contratada:- SERVLIMP - C. H. Lazzari - ME, lote 02, valor global R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)  
 Contratada:- SHOW CLEAN - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. - ME, lotes 03 e 04, valor global R\$ 18.718,00 (dezoito mil, setecentos e dezoito reais)  
 Objeto:- Contratação de empresa para aquisição futura de materiais de Limpeza e Higiene, a serem utilizados na manutenção da limpeza de todas as dependências da FREA.  
 Ata de Registro de Preços nº FREA-001/2015.  
 Claudia Regina Carbonera Marioto - Presidente CPL/FREA

## II PROCESSO SELETIVO 2016 EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, situada à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Avaré - Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o II Processo Seletivo 2016, no período de 21 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

O Processo Seletivo 2016 será realizado de conformidade com as normas contidas na Lei 9394 de 20.12.96 e no Regimento Escolar.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 21 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.

2. LOCAL : Secretaria das Faculdades Integradas Regionais de Avaré ou pelo site [www.frea.edu.br](http://www.frea.edu.br)

3. ENDEREÇO : Praça Prefeito Romeu Bretas, nº 163 - Avaré - SP Cep 18700 - 902 - Avaré - SP - Fone (0XX14) 3711 1828

E-mail: [secretaria@frea.edu.br](mailto:secretaria@frea.edu.br)

4. HORÁRIO : das 7h30 às 21h30

5. CURSOS E VAGAS

CURSOS	PERÍODO	VAGAS
Letras	Noturno	85
Pedagogia	Diurno	50
Pedagogia	Noturno	105
Artes	Noturno	40
História	Noturno	57
Ciências Biológicas	Noturno	85
Matemática	Noturno	90
Química	Noturno	40
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	120
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	117

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição

7. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais)

8. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Dia 24 de janeiro de 2016 - 13h00

FREA - Fundação Regional Educacional de Avaré - Praça Pref. Romeu Bretas, 163 - Avaré - SP

O portão do local de realização da prova será fechado às 12h45

9. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no II Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, terão dos dias 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016, para efetivarem a matrícula, perdendo após esse período, todos os direitos, que passarão, por ordem e dentro do mesmo prazo, aos candidatos classificados em lista suplementar.

Todas as convocações serão feitas através de listas afixadas nos quadros de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré e informações pelo telefone: (14) 3711.1828

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Se o candidato ou seu responsável desistir da matrícula, ou cancelá-la, após paga a primeira parcela e antes do início do semestre letivo, ser-lhe-á devolvido o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando-se o valor retido à compensação de custos operacionais.

Os cursos funcionarão com um número mínimo de 25 (vinte e cinco alunos). Um número inferior a este inviabiliza e impossibilita o funcionamento do curso.

OBS: O Edital na íntegra, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, 17 de dezembro de 2015.

**Profa. MSc. Juliana Heloisa Moreno Rutigliano**  
Diretora Pedagógica

## PROJETO DE LEI Nº de de de 20??

Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências".

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal de Avaré-SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DA CRIAÇÃO

Art. 1. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados para incremento da pesquisa, criação, produção e circulação de obras e atividades artísticas e/ou culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e os Governos do Estado de São Paulo e Municipal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

DAS RECEITAS

Art. 3. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Avaré e seus créditos adicionais;

II- transferências federais e/ou estaduais e/ou municipais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III- contribuições/doações de mantenedores/pessoa física ou jurídica;

IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão/locação de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos culturais e serviços de caráter cultural;

V- doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII- saldos de exercícios anteriores; e

XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

DA DESTINAÇÃO

Art. 5º - Os recursos do FMC serão destinados a:

I - desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico culturais do município;

II - promover, patrocinar ou incentivar anualmente, festivais, concursos, exposições, cursos e eventos oficiais comemorativos;

III - custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;

IV - fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;

V - custear despesas com transporte e seguro de objetos de valor, destinados à exposição no Município e fora dele;

VI - editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes, áudio visuais e outras de cunho cultural;

VII - patrocinar pesquisas sobre a história do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;

VIII - produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município;

IX - recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória do Município;

X - custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais,

ligados à Administração Pública Municipal.

XI - E outras ações culturais de interesse público que porventura possam fazer aparecer.

DO CONSELHO DIRETOR DO FMC

Art. 6º - Os recursos do Fundo Municipal da Cultura - FMC, serão depositados obrigatoriamente em conta corrente a ser aberta e mantida em instituição oficial, atendendo o artigo 164, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a administração e movimentação dos recursos do FUNDO, a partir das decisões de um CONSELHO DIRETOR DO FMC, que deverá ser formado e regido por regulamento pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, com membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. A nomeação dos membros do CONSELHO DIRETOR DO FMC será feita através de decreto do executivo municipal após a regulamentação e efetivação dos mesmos ressalvadas disposições em contrário desta lei.

Art. 7º - Cabe ao CONSELHO DIRETOR decidir sobre a aplicação dos recursos do FMC nos termos desta lei.

§1º - A Secretaria Municipal de Cultura movimentará automaticamente o FMC a partir das deliberações do CONSELHO DIRETOR referentes à

alocação de recursos em editais, programas públicos e ações estratégicas.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a efetuar aplicações financeiras com recursos do FUNDO, sem prévia autorização do CONSELHO DIRETOR, desde que:

I. tais aplicações não comprometam prazos, pagamentos e finalidades do FUNDO;

II. tais aplicações tenham rendimentos e prazos fixos garantidos.

Parágrafo Único - O resultado dessas aplicações reverterá diretamente para o FUNDO, sem usos intermediários.

DOS EDITAIS PÚBLICOS

Art. 9 - Anualmente, o CONSELHO DIRETOR destinará recursos do FMC para os projetos referentes as seguintes áreas:

I. Artes Visuais;

II. Áudio-visual;

III. Circo;

IV. Folclore;

V. Dança;

VI. Literatura;

VII. Música;

VIII. Teatro;

IX. Outras atividades culturais que venham a ser contempladas pelo CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural e aprovadas pelo mesmo.

Art. 10º - Para efeitos desta lei, designa-se como Proponente a pessoa física ou jurídica responsável pelos projetos.

Art. 11º - A inscrição e a seleção de projetos que pretendem obter recursos do FMC serão realizadas exclusivamente através de editais públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único - Fica vedada a apresentação de projetos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que não tenham as artes e/ou cultura como uma de suas principais atividades.

Art. 12º - Um mesmo Proponente não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) projeto em cada período de inscrição, exceto cooperativas e associações que congreguem e representem juridicamente núcleos sem personalidade jurídica própria.

Art. 13º - Após a aprovação do Projeto, os recursos do FMC serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário previamente credenciado pela Secretaria Municipal de Fazenda e aberta pelo empreendedor, que não poderá ser movimentada sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Diretor do FMC.

Art. 14º - O empreendedor cultural deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.

§ 1º O empreendedor cultural que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FMC e de Incentivo Fiscal ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 01 (um) ano, após o ressarcimento total dos recursos obtidos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

§ 2º Não logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

Art. 15º. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 16º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes oriundos do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme regulamento a ser formatado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 17º. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 18º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 19º. - O Prefeito Municipal de Avaré-SP homologará e publicará no Semanário Oficial do Município a composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, nomeando seus representantes escolhidos de acordo com regulamento a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC nos termos desta lei.

Art. 20º. - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC é soberana nas decisões que lhe confere esta lei e delas não cabem recursos.

Art. 21º. - A Secretaria de Cultura providenciará apoio, espaço, equipamentos e funcionários para os trabalhos da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, que poderá, também, solicitar assessoria técnica para tomar suas decisões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º. - Fica revogada a lei n. ??????, de xx de xxxxxx de 20xx.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCA TODOS OS PROFESSORES DE  
ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE  
MUNICIPAL DE AVARÉ PARA NOVA  
ATRIBUIÇÃO DE AULAS.**

**DIA 21/12/2015 NA EMEB "MANECO DIONÍSIO "**

**- 8:00 H / ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ARTE**  
- ATRIBUIÇÃO DE SEDE PARA PROFESSOR ADIDO;  
- REMOÇÃO DE SEDE;  
- COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ATRIBUÍDA NA UNIDADE ESCOLAR;  
- SAÍDA EM SUBSTITUIÇÃO;  
- CARGA SUPLEMENTAR;

**- 10:00 H / ATRIBUIÇÃO DE AULAS EDUCAÇÃO FÍSICA**  
- ATRIBUIÇÃO DE SEDE PARA PROFESSOR ADIDO;  
- REMOÇÃO DE SEDE;  
- COMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ATRIBUÍDA NA UNIDADE ESCOLAR;  
- SAÍDA EM SUBSTITUIÇÃO;  
- CARGA SUPLEMENTAR;

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

**01. COMUNICADO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 464 de 16/11/2015, protocolo/processo nº 582/15 de 16/03/14,

Interessado: Bruno Begnozzi  
CPF: 856.047.208-87

Endereço: Rua Turquia, nº 70, Avaré / SP

Motivo: Não manter imóvel de sua responsabilidade em condições de higiene, causando incômodo a terceiros e prejudicando a saúde Pública.

O autuado é reincidente.

Fundamentação Legal: artigo 10º inciso XXIV da Lei Federal 6437/77. c/c artigo 118 incisos III e V e artigo 122 inciso XIX ambos da Lei Estadual 10083-98. c/c artigo 5º da Lei Municipal 1072-08.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua ciência, perante a Vigilância Sanitária de Avaré, situado na Rua Dona Carmen Dias Faria nº 2121- Bairro Alto Avaré/SP, local onde deve ser protocolado as razões da defesa. Conforme a legislação sanitária em vigor, na ausência de defesa será lavrada o Auto de Imposição de Penalidade.

**02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 1170 série A de 25/07/2014, protocolo/processo nº 937/14 de 28/04/15,

Interessado: Wagner Carnietto ME

CPF/CNPJ: 17.753.884/0001-58

Endereço: Rua Bahia, nº 882, Avaré / SP

**03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 403 de 12/01/2015, protocolo/processo nº 091/15 de 12/01/15,

Interessado: J. Arruda & Cia LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.146.742/0001-43

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1200, Avaré / SP

**04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 401 de 12/01/2015, protocolo/processo nº 092/15 de 12/01/15,

Interessado: J. Arruda & Cia LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.146.742/0001-43

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1200, Avaré / SP

**05. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 401 de 12/01/2015, protocolo/processo nº 093/15 de 12/01/15,

Interessado: J. Arruda & Cia LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.146.742/0001-43

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1200, Avaré / SP

**06. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 402 de 12/01/2015, protocolo/processo nº 094/15 de 12/01/15,

Interessado: J. Arruda & Cia LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.146.742/0001-43

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1200, Avaré / SP

**07. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE TERMO**

TERMO Nº 408 de 01/06/2015, protocolo/processo nº 1099/15 de 02/06/15,

Interessado: J. Arruda & Cia LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.146.742/0001-43

Endereço: Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1200, Avaré / SP

**08. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 020 de 10/03/2015, protocolo/processo nº 550/15 de 10/03/15,

Interessado: Indústria Gráfica Centenário LTDA

CPF/CNPJ: 44.577.468/0004-61

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1212, Avaré / SP

**09. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 019 de 14/08/2015, protocolo/processo nº 1748/15 de 14/08/15,

Interessado: Indústria Gráfica Centenário LTDA

CPF/CNPJ: 44.577.468/0004-61

Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1212, Avaré / SP

**10. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 033 de 04/11/2015, protocolo/processo nº 2172/15 de 04/11/15,

Interessado: Lar São Vicente de Paulo de Avaré

CPF/CNPJ: 44.587.095/0001-67

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1146, Avaré / SP

**11. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

AIP Nº 023 de 25/11/2015, protocolo/processo nº 2368/15 de 25/11/15,

Interessado: Lar São Vicente de Paulo de Avaré

CPF/CNPJ: 44.587.095/0001-67

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 1146, Avaré / SP

**12. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 142 de 29/06/2015, protocolo/processo nº 1169/15 de 11/06/15,

Interessado: José Maria de Lima

CPF/CNPJ: 956.587.858-04

Endereço: Rua Dona Lolita, nº 1300, Avaré / SP

**13. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 217 de 11/11/2015, protocolo/processo nº 2253/15 de 11/11/15,

Interessado: Sueli Barbosa Lima

CPF/CNPJ: 063.013.918-02

Endereço: Rua Antonio Durço, nº 49, Avaré / SP

**14. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 215 de 05/11/2015, protocolo/processo nº 2182/15 de 05/11/15,

Interessado: Celso Francisco Gonçalves de Almeida

CPF/CNPJ: 16.456.399/0001-50

Endereço: Rua Victor Ramos Fernandes, nº 496, Avaré / SP

**15. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

AI Nº 265 de 06/08/2015, protocolo/processo nº 1714/15 de 10/08/15,

Interessado: Unidade Radiológica LTDA

CPF/CNPJ: 50.809.268/0001-47

Endereço: Rua Goiás, nº 1351, Avaré / SP

## CONVOCAÇÃO



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2015

O Município de Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando inaptidão para o cargo, apurado em perícia médica oficial do 98º classificado, nos termos do Decreto nº 4297/2015, para atuar nas Unidades Escolares, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2014, publicado em 11/01/2014, homologado através do Decreto nº 3834 de 13/03/2014, publicado em 15/03/2014, para o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo solicitados, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 das 08:00 as 14:00 H, com os documentos abaixo descritos.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome** **Data Nascimento**  
**100º ANALINDA APARECIDA VENDRAMETO 08/07/1979**  
Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2015.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
**Secretária Municipal da Administração**

**ATRIBUIÇÃO E REQUISITO DO CARGO - CONFORME L.C. Nº 126/2010 E 127/2010**

DENOMINAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

REQUISITO Ensino Médio Completo com habilitação específica para o magistério e/ou Graduação Completa de Licenciatura Plena em Pedagogia.

CARGA HORÁRIA 40 horas semanais

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso conclusivo-Diploma registrado) exigido no Edital de Concurso Público/Lei do cargo: Ensino Médico Completo com Magistério e/ou Curso Superior Completo em Pedagogia - autenticado  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/menores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4  
Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE AVARÉ NO  
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2015**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando pedido de demissão de Guilherme de Lima Soriano, nos termos do Decreto nº 4297/2015, para suprir a necessidade da U.S.F. VII- São Rogério, tendo em vista a participação da unidade no PMAQ, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2013, publicado em 14/12/2013 homologado pelo Decreto nº 3829/2014, de 07 de Março de 2014, publicado em 08 de Março de 2014, para o emprego público de ENFERMEIRO-PSF, conforme classificação abaixo descrita, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal das 08:00 as 14:00 horas, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome	Data de nascimento
05º	<b>GUILHERME DE LIMA SORIANO</b>	<b>09/08/1990</b>

Estância Turística de Avaré, aos 18 dias do mês de Dezembro de 2015.

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 097/2009**

DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO-PSF  
ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009  
REQUISITO Nível Superior completo com Graduação em Enfermagem, ter registro no órgão de classe que regulamenta o exercício da profissão (COREN)  
CARGA HORÁRIA 40 (quarenta) horas semanais  
LOCAL DE TRABALHO U.S.F. VII- SÃO ROGÉRIO

**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Quantidade de cópias Documento  
02 Documento de Identidade - RG  
02 Cadastro Pessoa Física - CPF  
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)- comprovando residência na área da comunidade que atuar  
01 Título eleitoral e último comprovante de votação  
01 Carteira Profissional - CTPS  
01 PIS - PASEP  
01 Comprovante grau de escolaridade ( curso concluso e registrado) exigido no Edital de Concurso/processo seletivo - autenticado e cópia autenticada do Registro do COREN  
01 Certificado militar  
01 Certidão nascimento / casamento  
01 Certidão nascimento filhos (menores de 14 anos para salário família/maiores para I.R.)  
01 Antecedentes Criminais (via internet)  
01 Foto 3x4

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal**

Ofício nº 321/2015-DRH/GP-prbo  
Ref. Processo nº 209/2015  
3ª Notificação

Estância Turística de Avaré, 14 de Dezembro de 2015.

Prezada Senhora,  
Tem o presente o especial fim de COMUNICAR a V.Sa., conforme Requerimento de Protocolo nº 20882/2015, de que seu pedido de suspensão de posse foi INDEFERIDO e ARQUIVADO.  
Diante do acima exposto, fica V.Sa., igualmente, NOTIFICADA para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação deste, comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para ciência do Arquivamento do Processo. Atenciosamente,

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**  
Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES- INGLÊS DEZ 2015- EXERCÍCIO 2016**

	PROFESSOR	PONTUAÇÃO
01	RENATA RAFANI ALBUQUERQUE	675,22
02	ANA LÚCIA GUIMARÃES ZANDONÁ	569,08
03	DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	559,93
04	AMAURI FERREIRA ALBUQUERQUE	477,98
05	MIRIAN LUCAS DE SOUZA	346,43
06	ALESSANDRA CONCEIÇÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	344,77
07	ADRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA	321,90
08	DIVA DINORAH VAZ DE LIMA	311,43
09	VILMA VETÇOSA MOURA BARBOSA	309,88
10	LOURDES EVANI FERREIRA GASPAR	308,18
11	CAMILA OLIVEIRA ROSSITO	290,60
12	FABIANA APARECIDA CYRINO ZEQUI	194,23
13	RODRIGO CARVALHO	147,35
14	ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA	144,15
15	ANDREA CRISTINA G. ALVES	138,75
16	LILIANE OLIVEIRA GUASSU	121,65
17	ROSANGELA ESTEVÃO	108,35

**CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR ADJUNTO DEZEMBRO- 2015 EXERCÍCIO 2016**

	PROFESSOR ADJUNTO	PONTUAÇÃO
01	DANIELE PEREIRA VARRASCHIN REIS	203,19
02	ANA PAULA PEREIRA PANCIONI	180,00
03	MARLENE RODRIGUES DE ALMEIDA	178,86
04	SANDRA ROSA MACIEL BELEI	178,61
05	EVERTON DOS SANTOS MACHADO	177,48
06	ANGELA DA SILVA TIMÓTEO	176,65
07	APARECIDA DE FÁTIMA GERALDO	174,11
08	RITA DE CÁSSIA PIRES MARTINS	172,70
09	ELAINE CRISTINA MILLER BORALI	172,51
10	ALMERINDA PELENTIER	172,00
11	VIVIANE REGINA TRISTÃO FERREIRA	171,18
12	CRISTIANE MARIA DE LIMA	167,13
13	MARIA BENEDITA BENTO RODRIGUES	162,54
14	MARIA CLAUDIA OKISHI	161,28
15	ELAINE SILVEIRA SAITO	160,41
16	NAILA CRISTINA DE SOUSA D. BENINI	159,84
17	AZELIA SERRANO	159,41
18	MARISETE APARECIDA MACON	159,25
19	ISABEL CRISTINA M. M. DE OLIVEIRA	157,91
20	ROSELI MARIANO MONTANHA	157,05
21	CLAUDIA C. RODRIGUES MARATTA	156,79
22	CAMILA INÁCIO DE OLIVEIRA	156,70
23	PATRICIA DA SILVA PRATA	154,26
24	JOCIMARA MOREIRA C. DE OLIVEIRA	153,90
25	MARIANA VERPA	153,77
26	LUZIA CORREA DE SOUZA BORGES	153,32
27	ANGÉLICA PATRICIA R. BARBOSA	151,61
28	MARIA FERNANDA MARTINS ARCA	148,71
29	NATÁLIA DA SILVA	146,25
30	RITA DE CÁSSIA GARCIA RODRIGUES	146,00
31	CAMILA TAVARES BENTO	145,98
32	LUCIA HELENA CLETO	144,50
33	CELINA FARAH ALVES	141,59
34	CRISTINA DE FÁTIMA PEREIRA	140,49
35	ADRIANA CARDOSO DALTIO	137,83
36	DENISE DE FÁTIMA DOMINGUES	134,91
37	ANA DE LOURDES MIONI NAKAMURA	134,44
38	FERNANDA TAIS CAETANO FERNANDES	133,70
39	SANDRA REGINA GONÇALVES FELIX	132,40
40	MARIA INÊS FURTADO	130,30
41	EVELIZE CRISTINA ANTUNES	129,60
42	SUELI APARECIDA FIORINI	128,97
43	EUNIOCE ESTEVES BALESTERO	128,89
44	MARCELE REGINA BARBOSA	128,50
45	ADRIANA DOS SANTOS	128,29
46	SUELI CONCEIÇÃO DE SOUZA PAPAY	126,68
47	ELIANI TELE DE OLIVEIRA DI PIERO	126,23
48	BRUNA REGINA DE OLIVEIRA MORAES	126,11
49	AMANDA REIS DOS SANTOS CRUZ	125,34
50	LEILA SEGALA M. DE LIMA	124,56
51	PRISCILA APARECIDA F. FERNANDES	123,93
52	MARLENE APª DEMEZ ANDRADE	123,33
53	SILVANA MAITANO	120,85
54	CLAUDETE APª MARTINS V. CIRIACO	119,12

55	NEUSA GOMES CARDOSO	118,35
56	SIMONE REGINA M. DO NASCIMENTO	117,56
57	ANUNCIATA APARECIDA DE O. SOUZA	113,65
58	ANA PAULA BENINCASSI S. DE GODOY	110,10
59	MARILIA L. DE OLIVEIRA	109,15
60	ORISVANDA CORDEIRO	107,61
61	VANILDA DE OLIVEIRA	106,91
62	MICHELE FERNANDES C. SANTANA	106,36
63	ADRIANA NOHARA	105,63
64	ADRIANA LEME	104,98
65	DANIELLE KALINE RICARDO	103,03
66	KELLEY REGINA CARDOSO GOMES	93,46
67	SILVANA SELMA DOS SANTOS	86,40
68	LUCI MAURA GREGÓRIO DE CASTRO	89,30
69	EMANOELA MARIA DA SILVA CÂMARA	88,15
70	MARA BEATRIZ DOS SANTOS ARRUDA	87,20
71	HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA	85,77
72	VALÉRIA APARECIDA DIAS ALMEIDA	82,65
73	MAGDA CRISTINA TEODOSIO BORGES	81,90
74	VANESKA LACERDA VIVAN CAVALARI	81,10
75	OLIVIA TONON MARTINS	80,47
76	ANGÉLA MARIA DA SILVA MORAES	78,10
77	TATIANE CRISTINA BENINI CONCEIÇÃO	77,10
78	IZA MARIA LOPES VIEIRA	73,78
79	AMANDA DE OLIVEIRA ROSA	72,05
80	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	70,10
81	TAIS HELENA DE OLIVEIRA PEREIRA	66,50
82	JULIANA DAMÁSIO DE OLIVEIRA	60,93
83	DIMAS DE MATTOS SILVA	58,17
84	RENATA HELENA PEREIRA ROCHA	57,65
85	ANA CAROLINA GUERREIRA NEVES	55,10
86	DANIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	50,82

**CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR MONITOR DEZEMBRO DE 2015 EXERCÍCIO 2016**

	PROFESSOR MONITOR	PONTUAÇÃO
01	CACILDA DRUMOND B.R. ISAIAS	597,91
02	DÉBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS	577,85
03	VANDA MARLI TONON BARROSO	547,24
04	SUELI APARECIDA FIORINI	543,21
05	GIULIANA MARIA TONON MONTEIRO	502,38
06	TATIANA DE LIMA OLIVEIRA	478,65
07	VALÉRIA DE PAULA	478,36

**LEGISLATIVO****Lei nº 1.981, de 17 de dezembro de 2015.**

Dispõe sobre a exigência de as agências bancárias manter a presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento, inclusive no período noturno e finais de semana e dá outras providências.

Autoria: Ver. Denílson Rocha Ziroldo (Projeto de Lei nº 105/2015) DENILSON ROCHA ZIROLDO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1.º - As agências bancárias de Avaré deverão manter, no mínimo, 1 (um) agente de segurança nas áreas de autoatendimento localizadas no interior das agências, durante todo o período em que os caixas eletrônicos estiverem disponíveis aos clientes e usuários, inclusive no período noturno e nos finais de semana.

Art. 2.º - As agências bancárias que descumprirem a presente Lei ficarão sujeitas ao pagamento de multa diária no valor equivalente a 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município de Avaré (UFMA).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 17 de dezembro de 2015 - .

**DENILSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral Administrativo

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

# Atleta campeã pan-americana é homenageada

Cátia Oliveira, atleta de Cerqueira César campeã pan-americana de tênis de mesa foi homenageada pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência. Com vaga garantida nas Paraolimpíadas que acontece em 2016 no Rio de Janeiro, ela teve seus méritos esportivos reconhecidos durante

da as atividades da 6ª Virada Inclusiva que celebrou o dia Internacional da Pessoa com Deficiência em 3 de dezembro. A pasta marcou presença no Largo São João divulgando seus serviços prestados e orientado a população sobre a inclusão social de pessoas com deficiência.

## EDUCAÇÃO

## Projeto da EMEB "Dondoca" é reconhecido por escritoras brasileiras

Como resultado do Projeto "Ler Para Entender o Mundo, da Rede Municipal de Ensino, a professora Mônica Neves e os alunos do 5º ano B da EMEB Maria Thereza de Oliveira Picalho, Dondoca, receberam das escritoras Ruth Rocha e Ieda de Oliveira cartas de agradecimento pelo trabalho desenvolvido e enviado com e que lhes foi enviado no começo deste semestre.

Durante o ano letivo, o projeto foi aplicado com base em leituras de livros paradidáticos, dentre as quais duas mereceram destaque: "As cores da escravidão", de Ieda de Oliveira, e a coleção "A turma da nossa rua", de Ruth Rocha.

Em seguida os alunos do 5º

B escreveram cartas para as autoras relatando as atividades trabalhadas. Depois de revisões e reescritas coletivas, essas cartinhas chegaram às mãos das autoras. No fim de novembro, elas responderam com cartas à professora e a cada aluno. Ieda de Oliveira, por exemplo, presenteou a classe com um livro autografado de sua autoria.

"A alegria e satisfação dos alunos foi imensa ao verem seus esforços recompensados, pois puderam compreender a importância da leitura e da escrita em suas vidas", destacou a diretora Selma Santos. Ela parabenizou a professora Mônica Neves e os integrantes de sua classe pela iniciativa.



## CULTURA

## Dupla de Jaú vence o II Festival Regional Sertanejo

A dupla Alex & Adriano, da cidade de Jaú, foi a vencedora do II Festival Regional de Música Sertaneja, organizado pela Secretaria Municipal da Cultura. A final aconteceu na tarde do último dia 12, no Centro Social Urbano (CSU).

As duplas avareenses Maike e Márcio e Thiago Sanches e Tadeu ficaram em 2º e 3º lugares, respectivamente. Participaram das oito fases eliminatórias do festival mais de 60 violeiros, realizadas em diferentes bairros durante o programa Avaré Viva!

"Nosso agradecimento



aos cantores, compositores e músicos, bem como ao grande público que prestigiou essa realização. No próximo ano esperamos uma participação

maior dos violeiros de Avaré, pois nossa intenção é valorizar cada vez mais a música caipira local", destacaram os dirigentes do setor.

## SOLIDARIEDADE

# Fundo Social distribuirá 2.400 cestas de Natal

Cerca de duas mil e quatrocentas famílias de Avaré, que hoje estão em condição de vulnerabilidade social, vão ser contempladas nos dias 21 e 22, com cestas de gêneros alimentícios para comemorar o Natal. A entrega dos produtos está programada para ocorrer na segunda-feira, 21, das 8h às 13h, e na terça-feira, 22, das 8h às 14h, na sede do órgão, que atende na Rua

Maranhão, 1578.

Às famílias cadastradas estão reservadas cestas com macarrão, molho de tomate, óleo, salsicha, maionese, semente de legumes, panetone, caixa de bombom e um pacote de chocolates.

A direção do Fundo Social de Solidariedade agradece a todos que cooperaram com esta e outras iniciativas feitas em 2015, incluindo as

empresas, entidades e cidadãos. "Nosso trabalho é valorizado com a participação das pessoas voluntárias que se solidarizam em ajudar o próximo", destaca.

Na última semana, o órgão recebeu da organização do Rally dos Amigos 63 cestas básicas e doação de R\$ 6 mil, que está sendo revertida na aquisição de 100 cestas avaliadas em R\$ 60,00.

## CAPACITAÇÃO

### Fundo Social e CRAS investem nas turmas de Corte, Costura e Artesanato

Na última segunda-feira, 14, aconteceu a formatura das turmas do curso de Corte e Costura, promovido pelo Fundo Social de Solidariedade, e Artesanato, realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS I) do bairro Brabância, através dos programas Renda Cidadã, Renda Mínima e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

O curso de Corte e Costura transcorreu no período de 26 de outubro a 14 de dezembro, na sede do Fundo Social, com carga de 42 horas. No encerramento, além da entrega de certificados, houve um desfile com as roupas confeccionadas pelas alunas da professora Leonina de Fátima Rolim.



Doze mulheres se capacitaram nesta atividade profissionalizante: Alessandra Sampaio, Ana Carolina da Cruz Silva, Bruna Felix da Costa, Carolina Rodrigues de Barros, Caroline Negrão Xavier, Fernanda Goulart Pires, Glauce de Souza Anselmo, Kelly Lima

Domingos, Maria de Fátima Antunes da Silva, Maria José Gregório, Rosana Banis Negrão Xavier e Stela Myioke Filles.

Por sua vez, através do CRAS I, Avaré ganhou novas artesãs que poderão incrementar sua renda mensal produzindo trabalhos manuais.



## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Eleitos os novos conselheiros tutelares de Avaré

Com 291 votos, Gislene Hersoguenrath foi eleita a presidente do Conselho Tutelar de Avaré na eleição promovida no último domingo, 13, nas EMEBs Anna Novaes de Carvalho e Salim Antonio Curiati, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Avaré. Também se elegeram como conselheiros tutelares Márcia Cristina Dias Mariano, Ana Paulo Tibúrcio, Marta Noronha Prado e Bianca Cristina Gambini.

No mesmo pleito foram

eleitos como suplentes Rosana da Silva Ferreira, Jandira da Silva André, Gerson de Souza, Andréia Brizola Carvalheira, Márcia Regina de Almeida Prado, Regiane Pagano Ferreira, Cintia Aparecida de Castro, Franchesca de Souza, Eduarda Rotelli Pinto e Leandro Lemos Rebouças.

Os novos conselheiros tutelares terão a função de atuar para garantir os direitos de crianças e adolescentes do município. A posse está agendada para 10 de Janeiro de 2016.

## INFRAESTRUTURA



*Pavimentação na Avenida  
Gilberto Filgueiras*



*Maquinário na Avenida  
Misael Leal*

# Asfaltamento garante melhor infraestrutura urbana

## Orçada em R\$ 2,4 milhões, obra moderniza a malha viária

Os serviços de pavimentação asfáltica das avenidas Gilberto Filgueiras, Prefeito Misael Euphrásio Leal e Major Rangel avançaram durante esta semana. Executadas com recursos estaduais liberados pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), as obras vão atingir 65.000 m<sup>2</sup> de

área, entre as proximidades do Horto Florestal e do Cemitério Municipal, numa extensão de 2,8 km.

O valor total do convênio é de R\$ 2,4 milhões e cabe à FX-Enge Pavimentação e Obras Ltda. a execução da benfeitoria. Na etapa atual foram liberados R\$ 620 mil, referentes à segunda parce-

la do contrato, para aplicação do asfalto no trecho compreendido entre a Avenida Gilberto Filgueiras esquina com a Avenida Prefeito Paulo Araújo Novaes até a Praça Brasil/Japão (Praça Japonesa), na esquina com a Rua Major Vitoriano.

### Acessibilidade e Iluminação

Segundo a Secretaria de Planejamento está prevista no projeto a execução de rede de drenagem em alguns

trechos das avenidas. "É uma obra de infraestrutura válida para incrementar o aspecto turístico", observam os técnicos da Prefeitura.

Para tanto, serão postos canaletas de concreto, 8 bocas de lobo simples, duplas e triplas de alvenaria, 302 metros de redes de tubos de concreto, 5 poços de visita e sarjetões para escoamento das águas pluviais. Serão instaladas ainda 84 unidades de guias rebaixadas e rampas de

acesso em concreto.

Além disso, haverá a troca da iluminação pública das avenidas, já que essas vias mantém equipamentos da época de sua construção, há mais de 25 anos. Novos reatores, luminárias, braços, lâmpadas, assim como todo o cabeamento elétrico para alimentação dos equipamentos serão instalados, conforme prevê a planilha orçamentária do empreendimento.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# Agentes reforçam ações contra o transmissor da dengue

## Em um mês, equipe vistoriou 4.416 imóveis visando eliminar focos do mosquito

A Vigilância Sanitária de Avaré (VISA) intensificou o trabalho de campo ao longo de 2015. Sua equipe, formada por 17 agentes de controle de vetores, vistoriou nos últimos 30 dias 4.416 imóveis nos bairros Vilas Martins I e II, Vila Ti-

móteo, São Pedro, Residencial Paula Assis, Água Branca, Santana e Santa Elizabeth, para orientar moradores a eliminar focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue e de outras graves moléstias.

Foram também vistoria-

dos 132 imóveis considerados pontos estratégicos e áreas especiais (imóveis de grande porte), ou seja, borcharias, depósitos de ferro velho e indústrias e empresas de diversos segmentos.

A VISA detectou larvas do mosquito em 27 imóveis, porém nenhum em estado crítico. Foram aplicadas medidas de controle e larvicida. Os agentes revelam que hoje

o número de imóveis fechados ou com recusa à vistoria atinge média de 30% (havia 1917 fechados e 23 recusas). Este é considerado um índice alto para o controle do *Aedes Aegypti*.

Até o momento, em 2015, o número de casos de dengues notificados é inferior ao ano passado. Foram 62 notificações e apenas um caso da doença confirmado. Houve

também um caso de chikungunya registrado e até o momento não houve registro de casos de zica no município.

### Próximas ações

A VISA está finalizando suas ações no bairro Santa Elizabeth. Em seguida irá vistoriar as moradias dos Jardim Brasil e do Jardim Tropical até a segunda semana de janeiro.

CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

# Vias e praças com nomes de vereadores



Logradouro instalado em forma triangular no cruzamento das ruas Mato Grosso e Espírito Santo, na área central, próximo ao acesso aos bairros Santana e Bonsucesso, a Praça Vereador Janguito recebeu essa denominação através da Lei nº 16, promulgada pelo prefeito Misael Eufrasio Leal em 10 de maio de 1960.

O ato homenageia a honrada figura do político e proprietário rural João Ferreira da Silva (1884-1959), o popular Janguito, que se elegeu vereador em 1947 e foi reeleito para outras duas legislaturas, tendo falecido no exercício do cargo.



De Rua Vereador Joaquim Lopes de Medeiros é denominada a via que se estende por 150 metros entre as ruas Nelson Nihonmatsu e Padre Almir dos Santos Pereiras, na Chácara Rancho Alegre. O nome do logradouro rende tributo à memória do político e comerciante Joaquim Lopes de Medeiros (1921-2010), que foi vereador em Avaré nos anos de 1957 a 1960, como representante do então Distrito de Arandu, tendo se empenhado pela sua emancipação, tornando-se um dos pioneiros do novo município, criado em 1964.

O ato homenageia a honrada figura do político e proprietário rural João Ferreira da Silva (1884-1959), o popular Janguito, que se elegeu vereador em 1947 e foi reeleito para outras duas legislaturas, tendo falecido no exercício do cargo.



Entre as ruas Nove de Julho e Prefeito Arthur de Carvalho, numa extensão de 400 metros, situa-se a Rua Vereador Leonelo Contrucci, na divisa entre os bairros Santana e Vila Martins II. De ascendência italiana, o patrono desse logradouro - Leonelo Contrucci (1916-1970) - era de ascendência italiana e trabalhou nos negócios de sua família, a qual manteve um curtume e uma tradicional serraria. Ele participou da vida pública e elegeu-se vereador cumprindo mandato na legislatura de 1964/1968.

O ato homenageia a honrada figura do político e proprietário rural João Ferreira da Silva (1884-1959), o popular Janguito, que se elegeu vereador em 1947 e foi reeleito para outras duas legislaturas, tendo falecido no exercício do cargo.



Ampla praça situada no bairro Avaré I, Zona Norte da cidade, a Praça Vereador Duílio Contrucci Gambini foi inaugurada em maio de 2006, na segunda gestão do prefeito Joselyr Silvestre. Sua denominação homenageia a memória do servidor municipal e político Duílio Contrucci Gambini (1950-2006). Duilinho, representante do funcionalismo, elegeu-se vereador por quatro legislaturas consecutivas, tendo ocupado a presidência do Legislativo nos biênios 1995/1996 e 1999/2000.

O ato homenageia a honrada figura do político e proprietário rural João Ferreira da Silva (1884-1959), o popular Janguito, que se elegeu vereador em 1947 e foi reeleito para outras duas legislaturas, tendo falecido no exercício do cargo.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 17/2015  
Pregão Presencial nº 15/2015 - Processo nº 36/2015 - Contrato nº 33/2015, fica aditado em R\$ 2.436,00 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais), o que representa um acréscimo de aproximadamente 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) no valor do contrato da empresa JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME, cujo objeto é a prestação de serviços referente à manutenção predial e pintura externa da atual sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários.  
Assinatura do Termo Aditivo em 15 de dezembro de 2015.  
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**DENÍLSON ROCHA ZIROLDO**  
Presidente da Câmara

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de mangueira luminosa de led, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Turismo.  
Fornecedor : AG Caldas Comercio e Serviços Ltda ME  
Empenho(s) : 12159/2015  
Valor : R\$ 16.000,00  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.  
Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP  
Empenho(s) : 14782, 14552/2015  
Valor : R\$ 1.117,60  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução da perfuração de poço tubular profundo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços.  
Fornecedor : Boituhidro Poços Artesianos e Construtora Ltda ME  
Empenho(s) : 10384/2015  
Valor : R\$ 73.000,00  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.  
Fornecedor : Camila Aparecida Minari  
Empenho(s) : 14870/2015  
Valor : R\$ 27,60  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais descartáveis hospitalares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Saúde.  
Fornecedor : Cirurgica Nova Era Com. Prods Medicos e Ort Ltda  
Empenho(s) : 10883/2015  
Valor : R\$ 7.304,25  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de serviços prestado com 15 esquadrias em quadro de metalon para sinalização de obras municipais, tal quebra de ordem se faz necessária para dar transparência na divulgação da aplicação dos recursos públicos no segmento de obras e melhorias estruturais da cidade.  
Fornecedor : Claudionisio Alves de Azevedo - ME  
Empenho(s) : 1645/2015  
Valor : R\$ 4.999,00  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.  
Fornecedor : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Empenho(s) :15859/2015  
Valor : R\$ 53,40  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 1ª e 2ª medição e reforma geral do prédio Guri na Rua Ceara,1507 Centro Avaré.  
Fornecedor : Construat Construções Eireli ME  
Empenho(s) : 11283/2015  
Valor : R\$ 152.404,06  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.  
Fornecedor : Distribuidora Merisio Ltda ME.  
Empenho(s) :15968, 16128, 16135, 16131, 16129, 16132, 15969/2015  
Valor : R\$ 2.854,56  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmide, tal quebra de ordem se faz necessária para realização e apoio em Eventos Turísticos e Culturais, organizado pela Secretaria da Cultura e Lazer da Municipalidade.  
Fornecedor : DP Eventos E Produções Ltda – ME  
Empenho(s) : 10699, 10856, 11083, 11084, 11085, 11086/2015  
Valor : R\$ 12.814,59  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de vale alimentação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a aquisição de vale alimentação por meio de cartão magnético para o funcionalismo público.  
Fornecedor : Ecopag Adm. Cartoes de Credito e Ass/Cons de Tecn.  
Empenho(s) : 174, 215, 214, 14812 a 14868/2015  
Valor : R\$ 156.553,64  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.  
Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.  
Empenho(s) : 6784/2015  
Valor : R\$ 2.563,00  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição e instalação de uma carroceria operacional com especificações para utilização na manutenção de iluminação pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para atendimento a Secretaria Municipal de Serviços,  
Fornecedor : Embark Ind e Com de Implementos Rodoviários Ltda  
Empenho(s) : 12230/2015  
Valor : R\$ 47.000,00  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de suplementos alimentares para pacientes cadastrados de avaliação social que são atendidos pelo Centro de Saúde I.  
Fornecedor : Empório Saúde Prod. Médicos Nutricionais Ltda EPP  
Empenho(s) : 10732/2015  
Valor : R\$ 15.928,44  
Avaré, 19 de dezembro de 2015

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção da Educação Infantil e diversos departamentos.

Fornecedor : Evelyn Cristina Torcineli  
Empenho(s) : 16105, 15931, 12676, 16107/2015  
Valor : R\$ 4.516,61

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tenda, tal quebra de ordem se faz necessária para realização e apoio em Eventos Turísticos e Culturais, organizado pela Secretaria da Cultura e de Turismo da Municipalidade, com segurança e para prevenção contra chuva.

Fornecedor : João Augusto Cheche Pizza - Me  
Empenho(s): 6798, 7155, 7156, 7154, 7157, 5619, 5625, 5618, 7153/2015  
Valor : R\$ 9.990,00

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos para atender paciente de Avaliação Social, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Medicam-Medicamentos Campinas Ltda EPP  
Empenho(s) : 14292/2015  
Valor : R\$ 343,84

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviços para reparo no microônibus FPN 1338.

Fornecedor : Mercalf Diesel Ltda  
Empenho(s) : 13109/2015  
Valor : R\$ 1.012,24

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de aquisição de pedra rachão para serem utilizadas na Avenida Donguinha Mercadante.

Fornecedor : Pedreira Piraju Ltda  
Empenho(s): 12567/2015  
Valor : R\$ 47.235,11

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 17387, 17763, 17624/2015  
Valor : R\$ 4.275,00

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de veiculação de Campanha publicitária em radio sobre serviço entre abril e maio e divulgação sobre o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), tal quebra de ordem é necessária para divulgação à população em geral.

Fornecedor : Radio Avaré Ltda

Empenho(s) : 5956, 12623/2015  
Valor : R\$ 1.300,00

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária visando o bom atendimento das escolas municipais.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenho(s) : 3866, 3865/2015  
Valor : R\$ 115.000,00

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira &amp; Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3473, 3468, 14227, 3471, 3470, 3471/2015  
Valor : R\$ 73.202,53

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento de taxa de inscrição no curso: "Curso de Direito Ambiental para Municípios", que será realizado pela SBAM -, Sociedade Brasileira de Administração Municipal.

Fornecedor : Sociedade Brasileira de Administração Municipal Ltda  
Empenho(s) : 12573/2015  
Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas de canto coral e teclado nas Oficinas Culturais José Reis Filho.

Fornecedor : Frederico Correa Peão  
Empenho(s) : 10551/2015

Valor : R\$ 1.200,00

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e manutenção de copiadora, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços administrativos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Maluf &amp; Tinos Ltda ME

Empenho(s) : 13045, 8549, 14407/2015

Valor : R\$ 664,01

Avaré, 19 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**Decreto nº 4.375, de 08 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre nomeação de VIVIANE MARIA ALVES MENDES, para as funções de Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica nomeada a Srª. VIVIANE MARIA ALVES MENDES, para exercer as funções de Gestora e Ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução nº 033/2012 e Artigo 30 da LOAS, ficando revogado o Decreto nº 4.151, de 23 de março de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de outubro de 2015.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

**Decreto n.º 4.381, de 17 de dezembro de 2015.**

(Dispõe sobre prorrogação de prazo para o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, dos créditos inscritos na Dívida Ativa da Estância Turística de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo para o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, dos créditos inscritos na Dívida Ativa até 30 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Avaré, aos 17 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI  
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETO Nº 4379 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.1867

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		209.300,00	
02	01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
36	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	4.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
06	02 01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
199	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
06	03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	
257	12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
06	06 01	DEPARTAMENTO DE ALIMENTACAO	
369	12.306.2006.2074.0000	ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
07	01 01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
468	10.304.1014.2569.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONOSE MUNICIPAL	8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
07	01 14	COORDENAÇÃO- ATENÇÃO BASICA DA SAUDE	
572	10.301.1012.2549.0000	ATENDIMENTO CAPS-ICENT AT.PSICOSOCIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
07	01 15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
602	10.302.1013.2012.0000	ATENDIMENTO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAUDE - GERAL	
10	02 00	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	
1015	27.812.3007.2108.0000	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14	03 00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
1295	20.606.6001.2465.0000	MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30	02 05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
1919	15.452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
30	03 00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA	
1928	04.122.7001.2320.0000	MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOICOOES	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
<b>Anulação:</b>			
02	01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
29	02.061.7001.2239.0000	APOIO AO PODER JUDICIARIO	-4.300,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
11	02 00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	
1092	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAI	-6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
12	02 02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO	
1174	15.452.5001.2169.0000	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO	-129.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	01 00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1218	22.122.7001.2328.0000	MANUT DA SEC MUN DE INDUSTRIA,COM. CIENCIA E TECNO	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
13	02 00	DEPTO.DE GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTOS	
1223	11.331.6007.1128.0000	IMPLANTACAO DO CATE-Centro de Atend do Tabalh.e Empreem	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
<b>Anulação (-)</b>		<b>-209.300,00</b>	
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.			

AVARÉ, 17 de dezembro de 2015

**Decreto n.º 4.382, de 17 de dezembro de 2015.**

(Dispõe sobre de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Avareprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D e c r e t a :** -

Art. 1º Ficam nomeados, na forma abaixo, os membros do Comitê de Investimentos do Avareprev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré.

Roberto Surano Simon - Presidente

Oswaldo Bouças Mendes - Membro

Luciano Battistetti Martins Rodrigues - Membro

Suplentes:

Gumercindo Castelucci Filho

Jaime Aparecido Pepe

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Avaré, aos 17 de dezembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 4.378, de 14 de dezembro de 2015.**

Regulamenta o artigo 146, da Lei nº. 315, de 23 de maio de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Avaré, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015 - que dispõe sobre a concessão dos adicionais pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa, e dá outras providências.

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda, Considerando a necessidade de se regulamentar a concessão dos Adicionais de Insalubridade e de Periculosidade previstos no artigo 146, da Lei nº 315, de 23 de maio de 1.995, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 1º A concessão do adicional de insalubridade e de periculosidade, disposta no artigo 146, da Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995, com a redação dada pela Lei Municipal nº 1.954, de 29 de setembro de 2015, a que fazem jus os servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré, obedecerá às normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto. Parágrafo único. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade são excludentes entre si, não podendo o servidor acumulá-los, nem mesmo quando o trabalho ou atividade apresentem características de insalubridade e de periculosidade concomitante, devendo o servidor, optar por aquele que lhe trazer maior benefício.

Art. 2º O exercício de trabalho ou atividade em condições insalubres assegura, ao servidor público do Município da Estância Turística de Avaré, o direito ao recebimento do adicional de insalubridade na base de 10% (dez por cento), quando em GRAU MÍNIMO, de 20% (vinte por cento), quando em GRAU MÉDIO ou 40% (quarenta por cento), quando em GRAU MÁXIMO, incidentes sobre a referência/padrão inicial nº 01 (um), da escala de vencimentos dos servidores municipais, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento auferido a título de vantagem pessoal.

Parágrafo único. No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado, para efeito de pagamento do adicional, sendo vedada a percepção cumulativa.

Art. 3º O exercício de trabalho ou atividade em condições de periculosidade assegura, ao servidor público do Município da Estância Turística de Avaré, o direito ao adicional de 37,5% (trinta e sete inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre a referência/padrão inicial nº 01 (um), da escala de vencimentos dos servidores municipais, sem os acréscimos decorrentes de qualquer outro adicional, gratificação ou pagamento auferido a título de vantagem pessoal.

Art. 4º Somente fará jus ao adicional de insalubridade ou de periculosidade, o servidor que esteja no efetivo exercício de funções, que impliquem em trabalho ou atividade insalubre ou perigosa, devendo cessar imediatamente o seu recebimento, ainda que apenas temporariamente, quando essas condições não mais persistirem.

§ 1º Considera-se como efetivo exercício, para fins do pagamento do adicional insalubridade ou periculosidade, o usufruto de férias, licença prêmio e afastamentos de licença gestante, licença para tratamento saúde própria ou de pessoa da família,

gala, nojo, paternidade, licença por acidente de trabalho, licença adoção e convocação para obrigações decorrentes do serviço militar, desde que não perca a sua lotação de origem.

§ 2º São causas de redução ou cessação do pagamento do adicional de insalubridade:

I. adoção de medidas de proteção à saúde que reduzam ou eliminem a nocividade das condições de trabalho;

II. o servidor deixar de exercer a atividade que deu origem a esse pagamento ou ser alterado o seu local de trabalho;

III. licença ou afastamento, não excepcionados pelo §1º. § 3º São causas de cessação do pagamento do adicional de periculosidade:

I. o servidor deixar de exercer a atividade que deu origem a esse pagamento ou ser alterado o seu local de trabalho;

II. licença ou afastamento, não excepcionados pelo §1º. § 4º O adicional de insalubridade e de periculosidade deverá compor base para efeito de cálculo de férias, décimo terceiro e horas extras.

§ 5º Caberá ao superior hierárquico do servidor, que estiver recebendo adicional de insalubridade ou de periculosidade, o dever de comunicar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, e este à Secretaria Municipal de Administração, por escrito e de imediato, a eventual transferência do servidor para local de trabalho diverso daquele que lhe dá direito à percepção dos adicionais tratados neste Decreto, ou de causas que justifiquem a redução do pagamento do adicional de insalubridade, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Os graus de exposição do servidor a agentes físicos, químicos e biológicos, bem como, as funções, cargos e empregos considerados insalubres ou perigosos, serão especificados no LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, elaborado por Médico do Trabalho ou por Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Parágrafo único. Fica assegurado o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos servidores que, na data da publicação deste Decreto, já recebam estes adicionais, nos mesmos GRAUS, mas com incidência sobre a referência/padrão inicial nº 01 (um), da escala de vencimentos dos servidores, até que seja concluído o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

Art. 6º O laudo pericial, quando exigido para comprovar trabalho ou atividade insalubre ou perigosa, deverá ser expedido pelo Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, e conter os seguintes requisitos:

I. o local de exercício e o tipo de trabalho realizado, com a devida descrição do ambiente de trabalho e das funções que desempenha;

II. o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco;

III. o grau de nocividade ao servidor, especificando:

a) limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo;

b) tempo de exposição do servidor aos agentes nocivos;

c) informações sobre a existência e aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância;

IV. o grau de insalubridade, com o respectivo percentual aplicável ao local ou atividade examinados;

V. o grau de periculosidade se identificado o risco;

VI. as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar a nocividade, ou proteger contra seus efeitos;

VII. método, técnica, aparelhagem e equipamentos utilizados para elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

VIII. conclusão do Médico do trabalho ou do Engenheiro de Segurança do Trabalho, responsável pela elaboração do laudo técnico, com informação clara e objetiva a respeito dos agentes nocivos, referentes à potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a integridade física do trabalhador.

Art. 7º Para o fiel cumprimento deste Decreto deverão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local e reexames das concessões dos adicionais sob pena de suspensão do respectivo pagamento.

Art. 8º Compete ao Secretário Municipal de Administração, cumprido o disposto neste Decreto, a concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, mediante expedição de Portaria, que deverá ser publicada, mensalmente, no órgão oficial de imprensa do Município (Semanaário Oficial), contendo:

I. relação nominal dos servidores beneficiados;

II. data da concessão;

III. percentual concedido; e

IV. local de trabalho.

Art. 9º A Prefeitura adotará medidas tendentes a eliminar ou minimizar a insalubridade e a periculosidade, porventura existentes nas condições de trabalho, seja através da alteração de

métodos e processos de trabalho, seja através do fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) ou de equipamentos de proteção coletiva (EPC).

Art. 10. Comete crime de responsabilidade administrativa, independentemente da apuração de responsabilidade civil e criminal, na esfera competente, o servidor que conceder ou autorizar o pagamento dos adicionais em desacordo com este Decreto.

Art. 11. A fiscalização do fiel cumprimento deste Decreto ficará a cargo de:

I. quanto à implantação e autorização do pagamento do adicional de insalubridade ou de periculosidade, a Secretaria Municipal de Administração após informação do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal - Divisão de Folha de Pagamento, bem como quanto à suspensão do pagamento, sem prejuízo do prosseguimento da ação administrativa; e

II. quanto ao cumprimento das recomendações e normas técnicas regulamentadoras, o DEMP - Departamento Médico de Pessoal.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pela equipe de segurança do trabalho do DEMP - Departamento Médico de Pessoal.

## CAPÍTULO II

### Disposições Transitórias

Art. 13. Enquanto não homologado o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e implantado o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, o servidor deverá requerer, em formulário próprio, a partir da data de seu requerimento, a concessão do adicional de insalubridade ou de periculosidade, que será processado pelo DRH/GP - Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal e encaminhado ao DEMP para a análise necessária e conclusão da concessão ou não dos adicionais, amparada em laudo pericial.

## CAPÍTULO III

### Disposições Finais

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Avaré, aos 14 de dezembro de 2.015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Prefeito Municipal

**DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN**

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIAS



### Portaria nº 8.011, de 17 de dezembro de 2015.

(Dispõe sobre período de férias coletivas dos funcionários da Secretaria Municipal da Educação)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, RESOLVE, pela presente portaria, determinar período de férias coletivas de funcionários da Secretaria Municipal da Educação durante o mês de janeiro de 2016, conforme segue:

1 - Os funcionários da Secretaria Municipal da Educação lotados nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) terão férias coletivas no período de 04 a 23 de janeiro de 2016.

2 - Os docentes e funcionários lotados no Transporte Escolar terão férias coletivas no período de 04/01/2016 a 02/02/2016.

3 - As Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) estarão fechadas no período de 28/12/2015 a 23/01/2016.

REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de dezembro de 2015 .

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

PREFEITO

### Portarias do Mês de Maio 2015

Nº	DATA	ASSUNTO
7567	04.05	Revogação de Portaria - Rosângela Raimunda Vicente
7568	04.05	Revogação de Portaria - Adalza Aparecida Marani
7569	04.05	Revogação de Portaria - Dalva Maria C. Yamada
7570	04.05	Designação de Funcionário - Eliana Cristina M Mendes de Godoy
7571	04.05	Designação de Funcionário - Rosângela Raimunda Vicente
7572	05.05	Reassunção de Funcionário - Rosana Marata da Veiga
7573	06.05	Sindicância Administrativa - Proc TC 2047/002/08 e 2087/002/05
7574	06.05	Sindicância Administrativa - Proc TC 027/002/10
7575	06.05	Sindicância Administrativa - Proc TC 026/002/10
7576	06.05	Sindicância Administrativa - Proc TC 025/002/10
7577	06.05	Gratificação de Função - Adenilson Castilho
7578	06.05	Gratificação de Função - Adriana Fernandes
7579	06.05	Gratificação de Função - Adriana Gaspar Vendrameto
7580	06.05	Gratificação de Função - Ana Lucia Bakr
7581	06.05	Gratificação de Função - Ana Paula P. Leite
7582	06.05	Gratificação de Função - Anderson Rui do Amaral
7583	06.05	Gratificação de Função - Andreia Cristina Santana
7584	06.05	Gratificação de Função - Antonio Montanha
7585	06.05	Gratificação de Função - Antonio Paulino Nunes
7586	06.05	Gratificação de Função - Aparecida Cilene Nobre
7587	06.05	Gratificação de Função - Artur Leandro de Souza Reis
7588	06.05	Gratificação de Função - Ateneia Ferreira
7589	06.05	Gratificação de Função - Benedito Ap. da Silva
7590	06.05	Gratificação de Função - Benedito da Silva
7591	06.05	Gratificação de Função - Bruno Favero Teles
7592	06.05	Gratificação de Função - Camila de Oliveira Cheche Souza

7593	06.05	Gratificação de Função - Carlos Alberto Simões
7594	06.05	Gratificação de Função - Carlos Eduardo Dias e Silva
7595	06.05	Gratificação de Função - Carolina Ap de Franco Freitas
7596	06.05	Gratificação de Função - Cileia de Jesus Lofiego
7597	06.05	Gratificação de Função - Clóvis Carlos de Oliveira
7598	06.05	Gratificação de Função - Clovis Patric de Oliveira
7599	06.05	Gratificação de Função - Crislaine Ap. Santos
7600	06.05	Gratificação de Função - Daniela Farah T. Gobeth
7601	06.05	Gratificação de Função - Deilin Coimbra da Silva
7602	06.05	Gratificação de Função - Denise Vicente B. de Castro
7603	06.05	Gratificação de Função - Domingos Fernando Braz
7604	06.05	Gratificação de Função - Dorival Barreto de Oliveira
7605	06.05	Gratificação de Função - Eduarda C. BIASON de Oliveira
7606	06.05	Gratificação de Função - Edivaldo Antonio
7607	06.05	Gratificação de Função - Elenize Enéas Oliveira Silva
7608	06.05	Gratificação de Função - Eliana da Silva Almeida
7609	06.05	Gratificação de Função - Elias de Oliveira
7610	06.05	Gratificação de Função - Fabio Raimundo G. de Castro
7611	06.05	Gratificação de Função - Fernanda Carolina V. Bernardo
7612	06.05	Gratificação de Função - Fernanda Fogaça dos Santos
7613	06.05	Gratificação de Função - Fernando Franco Amorim
7614	06.05	Gratificação de Função - Flávia Anacleto Costa
7615	06.05	Gratificação de Função - Giovanni Antonangelo
7616	06.05	Gratificação de Função - Fabiano Peres Ramos
7617	06.05	Revogação de Portaria - Fabio Leão
7618	06.05	Gratificação de Função - Givanildo Pereira
7619	06.05	Gratificação de Função - Gumercindo Castelucci Filho
7620	06.05	Gratificação de Função - Hercília de Paula Pepe
7621	06.05	Gratificação de Função - Isabel da Silva Camargo
7622	06.05	Gratificação de Função - João José de Camargo
7623	06.05	Gratificação de Função - José Bento Correia
7624	06.05	Gratificação de Função - José Carlos de Oliveira I
7625	06.05	Gratificação de Função - José Carlos Gregório
7626	06.05	Gratificação de Função - Juliana Danielle Pilar
7627	06.05	Gratificação de Função - João Carlos Pereira da Silva
7628	06.05	Gratificação de Função - José Luiz Santana
7629	06.05	Gratificação de Função - Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
7630	06.05	Gratificação de Função - Juliana Martins dos Santos
7631	06.05	Gratificação de Função - Julio César de Carvalho Monta
7632	06.05	Gratificação de Função - Keli de Oliveira Moreira
7633	06.05	Gratificação de Função - Laercio Ferreira
7634	06.05	Gratificação de Função - Larissa Maria L. M. Cicconi
7635	06.05	Gratificação de Função - Leonardo Peres Nishihara
7636	06.05	Gratificação de Função - Lilian Augusto
7637	06.05	Gratificação de Função - Luciene Mello Villen F. Oliveira
7638	06.05	Gratificação de Função - Marcelo Ricardo Corrêa
7639	06.05	Gratificação de Função - Marcos Rogério Pereira Borba
7640	06.05	Gratificação de Função - Maria Luiza Appoloni Zambom
7641	06.05	Gratificação de Função - Maria Luiza Pereira Dias
7642	06.05	Gratificação de Função - Maria Tereza da Rocha Silva
7643	06.05	Gratificação de Função - Mariana de Oliveira Machado
7644	06.05	Gratificação de Função - Mariana Negrão Gonçalves
7645	06.05	Gratificação de Função - Marilene Rita Fernandes
7646	06.05	Gratificação de Função - Marli Aparecida Guelfi
7647	06.05	Gratificação de Função - Matheus Edmon Machado
7648	06.05	Designação de Funcionário - Bruno Augusto Fernandes
7649	06.05	Gratificação de Função - Matheus Serrador Cassetari
7650	06.05	Gratificação de Função - Meiri Regina de Almeida Carroza
7651	06.05	Gratificação de Função - Mirian Katumata Sakaniva
7652	06.05	Gratificação de Função - Nadima Daud Nalis de Mesquita
7653	06.05	Gratificação de Função - Olavo de Carvalho
7654	06.05	Gratificação de Função - Olga Mitiko Hata
7655	06.05	Gratificação de Função - Olivardo Carlos de Oliveira
7656	06.05	Gratificação de Função - Paulo Alves de Lima
7657	06.05	Gratificação de Função - Priscila Rodrigues Pedroso Ferreira
7658	06.05	Gratificação de Função - Regina Celia Pompiani Lopes
7659	06.05	Gratificação de Função - Ricardo da Costa Abreu
7660	06.05	Cessão de Funcionário - Eliege Baptista Pereira
7661	06.05	Gratificação de Função - José dos Santos
7662	06.05	Gratificação de Função - Isabel Cristina de Andrade
7663	06.05	Gratificação de Função - Marco Antonio Vona
7664	06.05	Gratificação de Função - Marcelo Henrique Vasquez
7665	06.05	Gratificação de Função - Roseneide Marcusso
7666	06.05	Gratificação de Função - Nahscir Mazzoni Negrão
7667	06.05	Gratificação de Função - Eliana Silveira Bezerra
7670	06.05	Gratificação de Função - Rita Cristina de Souza Hiray
7671	06.05	Gratificação de Função - Roberto Marcio Batista
7672	06.05	Gratificação de Função - Rodrigo Augusto Martins
7673	06.05	Gratificação de Função - Rogelio Lopes Pedroso
7674	06.05	Gratificação de Função - Ronaldo Carlos Rossi
7675	06.05	Gratificação de Função - Ronaldo de Souza Villas Boas
7676	06.05	Gratificação de Função - Ronaldo Vanzo
7677	06.05	Gratificação de Função - Roque de Campos
7678	06.05	Gratificação de Função - Rubens Favaro Bartholomeu
7679	06.05	Gratificação de Função - Sabrina Ap Gregório
7680	06.05	Gratificação de Função - Salvador Ap de Souza
7681	06.05	Gratificação de Função - Samir Claro Delfino
7682	06.05	Gratificação de Função - Sandra Ap. Silveira Theodoro
7683	06.05	Gratificação de Função - Silvio César Carvalho da Cruz
7684	06.05	Gratificação de Função - Simone Cristina Mathias
7685	06.05	Gratificação de Função - Solange Gonçalves Silveira
7686	06.05	Gratificação de Função - Sonia Prezotto Aguiar
7687	06.05	Gratificação de Função - Sonia Mara Sorbo Mula
7688	06.05	Gratificação de Função - Sonia Maria Vailate Severo
7689	06.05	Gratificação de Função - Soraya Maria Conceição Padredi
7690	06.05	Gratificação de Função - Takeo Nishiraha
7691	06.05	Gratificação de Função - Talita Bianca Ferreira Carnieto

7692	06.05	Gratificação de Função - Therezinha Alves de Moraes
7693	06.05	Gratificação de Função - Andréia Camila de Almeida
7694	06.05	Gratificação de Função - Benedito Aparecido Luiz
7695	06.05	Gratificação de Função - Marina Tezza Cruz
7696	06.05	Gratificação de Função - Marcelo Henrique Andrade
7697	06.05	Gratificação de Função - Neli Tochie Iwasaki de Araujo
7698	06.05	Gratificação de Função - Paulo Pêra dos Santos
7699	06.05	Gratificação de Função - Rodrigo de Souza
7700	06.05	Gratificação de Função - Sílvia Contrucci Gambini
7701	07.05	Gratificação de Função - Maria Aparecida Ferraz Pera
7702	07.05	Gratificação de Função - Magno Greguer
7703	07.05	Gratificação de Função - Marcio Antonio Spiasse
7704	07.05	Gratificação de Função - Elias Martins
7705	07.05	Gratificação de Função - Clóvis Celestino da Silva
7706	07.05	Gratificação de Função - Adriana Barreto Gonçalves
7707	07.05	Gratificação de Função - Admir Cândido
7708	07.05	Gratificação de Função - Tatiane Chueiri Gastardelli
7709	07.05	Gratificação de Função - Sonia Regina Ferracioli
7710	07.05	Gratificação de Função - Paulo Rogério de Souza
7711	07.05	Gratificação de Função - Oliveiros Alves Neto
7712	07.05	Gratificação de Função - Marcio Pascoal Nespeca
7713	07.05	Gratificação de Função - Marcelo Henrique Andrade
7714	07.05	Gratificação de Função - Mara Vicenta Albuquerque de Oliveira
7715	07.05	Gratificação de Função - Manoel Henrique de Jesus
7716	07.05	Gratificação de Função - Magaly Aparecida Geraldi
7717	07.05	Gratificação de Função - Luciane Rossito
7718	07.05	Gratificação de Função - Juliano Tadeu Loureiro Dias
7719	07.05	Gratificação de Função - José Vasconcelos de Araújo Silva
7720	07.05	Gratificação de Função - João Batista Machado de Oliveira
7721	07.05	Gratificação de Função - João Abílio Damiano
7722	07.05	Gratificação de Função - Jaime Aparecido Pepe
7723	07.05	Gratificação de Função - Ferdinando Marson Filho
7724	07.05	Gratificação de Função - Elizabeth Capecci Siqueira
7725	07.05	Gratificação de Função - Clélia Maria Fragoso
7726	07.05	Gratificação de Função - Bethina Arruda Mota Melado
7727	07.05	Gratificação de Função - Benedito José de Paula
7728	07.05	Gratificação de Função - Benedita Aparecida Dalcim
7729	07.05	Gratificação de Função - Ana Maria Ferreira da Rosa
7730	07.05	Gratificação de Função - Adriana Pedroso F. Tamassia
7731	07.05	Gratificação de Função - Abel Carlos Ap de Lima

7732	14.05	Comissão de Reavaliação do Cód Trib.
7733	14.05	Determinação
7734	14.05	Redução de jornada - Eliana Gabriela Ribeiro Xavier
7735	20.05	Ordenador de despesas - Secretaria de Governo
7736	21.05	Concessão de Ponto de Taxi
7737	22.05	Gestor e Responsável Técnico

**Portarias junho 2015**

Nº	DATA	ASSUNTO
7738	01.06	Revoga Portaria nº 1.44/2008
7740	10.06	Comissão de Análise de Solicitações Especiais da Secretaria de Saúde
7741	10.06	Determinação
7742	10.06	Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Locação de Prédios
7743	11.06	Gratificação de Função - Franciele Lopes Nogueira
7744	11.06	Equipe Técnica de Trabalho Social
7745	15.06	Afastamento de funcionário - Vera Lucia Nilson dos Santos
7746	15.06	Afastamento de funcionário - Neusa Aparecida Gomes
7747	15.06	Afastamento de funcionário - Aurelice Aparecida da Silva
7748	15.06	Afastamento de funcionário - Claudinéia das Graças Batista Benine
7749	15.06	Afastamento de funcionário - Maria de Lourdes Corsino de Lima
7750	15.06	Afastamento de funcionário - Eliana Aparecida Guedes
7751	15.06	Afastamento de funcionário - Sandra Terezinha Zechel
7752	15.06	Afastamento de funcionário - Eduarda Cristina Righi
7753	15.06	Afastamento de funcionário - Marli Barbosa Peão
7754	15.06	Afastamento de funcionário - Márcia do Amaral Pádua
7755	15.06	Afastamento de funcionário - Rosely de Cássia Tavares Silva
7756	15.06	Afastamento de funcionário - Nair Pitarelli
7757	15.06	Afastamento de funcionário - Celso Melo de Oliveira
7758	15.06	Afastamento de funcionário - Sueli Ap. Prado de Souza
7759	18.06	Concessão de Ponto de Taxi
7760	25.06	Gratificação de Função - Clovis Celestino da Silva
7761	25.06	Gratificação de Função - Paulo Alves de Lima
7762	25.06	Gratificação de Função - Marli Ap. Guelfi
7763	29.06	Designa funcionária - Kátia Regina Peruzin
7764	29.06	Revoga designação - Eduarda Cristina Righi
7765	29.06	Revoga portaria - Tatiane Chueiri Gartardelli
7766	29.06	Gratificação de Função - Renata Cristiane Roman
7767	29.06	Afastamento de funcionário - Antonio Carlos Pimentel

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**



**RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE  
De 11 a 17 de Dezembro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	431/15	Lucimara Lara Godoy	Rua Arlindo Peres Ramos, 354	4.560.008.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
2	542/15	Waldemar Reis Junior	Rua Maceió, 268	R.010.002.000	Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa
3	537/15	Fernanda Santos Massoni	Av. Salim Antônio Curiati, 1550	3.211.025.000	Eng. Civil Fabiano Peres Ramos
4	541/15	Josenito de Jesus Santos	Rua Luiz Carlos M. Chaim, 18	5.279.022.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
5	044/15	Gilberto Empreendimentos Imob. LTDA	Lotes 03 e 04 – Lot. Ilha Verde	9.006.025/026.000	Téc. Agr. Carlos da Silva Plens
6	045/15	João Carlos Ferreira	Rua Felix Fagundes	3.042.014/015.000	Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

**CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 11 a 17 de Dezembro**

Requerente	Endereço	Atividade	Emitida em	Parecer
1266 Paulo Roberto Pedroso	Av. Parapanema, 532	Arte gráfica	11/12/15	Deferido
1267 Florindo Eleotério Junior	Largo São João, 149	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e outras	11/12/15	Deferido
1268 Priscila Delbone Elias	Av. Major Rangel, 1800	Comércio varejista de artigos de papelaria	11/12/15	Deferido
1269 Mariana Petroconi Serville Ramos	Rua Felix fagundes, 63	Serviços de apoio administrativo	11/12/15	Deferido
1270 Neide Terezinha Negrão de Sousa	Rua Amsterdan, 77	Artigos do vestuário e perfumaria	14/12/15	Deferido
1271 Natalia Murbach	Rua Sergio Barreira, 90	Comércio de roupas e acessórios	15/12/15	Deferido
1272 Anibal Vieira Martins	Alameda dos Manacás, 181	Consultoria em gestão empresarial e outra	16/12/15	Deferido
1273 Lidiane Aparecida Gonçalves	Rua Henrique Pegoli, 76	Salão de beleza	16/12/15	Indeferido
1274 Drogal Farmacêutica LTDA	Praça da Independência, 06	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação	16/12/15	Deferido
1275 Suelen Cotrim Ribeiro Leão	Praça Prefeito Romeu Bretas, 163	Lanchonete	16/12/15	Deferido
1276 Tim Celular S.A.	Praça Juca Novaes, 363	Antena Celular	16/12/15	Deferido
1277 M.M.de Oliveira Tosa – ME	Rua Tonico Boava, 927	Higiene e embelezamento de animais	17/12/15	Deferido
1278 Ricardo Fiorelli de Andrade	Rua São Paulo, 1255	Instalação de restaurante e similares	17/12/15	Deferido
1279 Jocimar Luiz de Souza Marcolino	Rua Almirante Barroso, 140	Pedreiro	17/12/15	Deferido
1280 Associação Espírita Bom Samaritano	Rua Bahia e Av. Salim A. Curiati	Entidade assistencial	17/12/15	Deferido
1281 Walter Passaroni F. Academia Me	Rua Manoel Ruiz C. Martins, 45	Academia de ginástica	17/12/15	Deferido

Avaré, 17 de dezembro de 2015

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

**RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS  
De 11 a 17 de Dezembro**

Nº	PROC.	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	INSCR. CADASTRAL	Responsável Técnico
1	276/04	Adriavel-Comércio de Veículos e Peças LTDA	Rua Acre, 1040	2.035.004.000	Eng. Civil José Henrique Paccola
2	043/15	Waldemar Clovis Manoel e Outros	Rua Isabel Cruz, 22e 30	4.082.011/012.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
3	540/15	Espólio de Pedro Fogaça	Rua Horácio Dias Batista, 395	3.079.010.000	Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado
4	450/15	Adriana Aparecida Ruiz Cardoso	Rua Magnólia Pimentel, 801	4.430.004.000	Téc. Edif. Pedro Luiz de Souza
5	224/15	Vanderlei Luiz Pinheiro Junior	Rua José Ferreira de Albuquerque, 81	5.209.033.000	Eng. Civil André Paulucci Negrão
6	505/15	Nadja Naira Boffa Nobre	Rua Grécia, 104	4.221.014.000	Eng. Civil Eduardo Zanella Junior
7	431/15	Lucimara Lara Godoy	Rua Arlindo Peres Ramos, 354	4.560.008.000	Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal
8	034/15	Claudia Helena C. Sá Carvalho e outros	Rua Pernambuco, 1364 e 1376	4.016.010/011.000	Eng. Civil Ricardo Augusto Zanella

Avaré, 17 de dezembro de 2015

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado e Paulo Estevan Katz Vizeu

# LICITAÇÃO



## Aviso de Edital

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/15 - PROCESSO Nº. 049/15

Objeto: Concessão do Restaurante do Camping.

Data de Encerramento: 22 de janeiro de 2016 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 22 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 233 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de dezembro de 2015 - Olga Mitiko Hata - Presidente da CPJL.

## RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 483/15 da INEXIGIBILIDADE Nº 013/15 - Processo nº 520/15, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal deverão ser rerratificados.

ONDE SE LIA:

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de cheque administrativo, nominal a empresa produtora que detém a exclusividade do show no dia da apresentação após a realização do mesmo. É obrigatória a inserção de declaração: referente à Inexigibilidade nº 013/15 - Processo nº 520/15, no corpo da nota fiscal.

AGORA SE LEIA:

O pagamento será realizado através de RPCL em nome de Déo Cesário Botelho hora em diante denominada contratada sendo obrigatório no recibo de pagamento de pessoa física a inserção da declaração: referente contrato nº 483/15 da Inexigibilidade nº 013/15 - Processo nº 520/15, no corpo da nota fiscal.

## ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/15 - Processo nº. 462/15 fica aditado o valor de R\$ 891,50 (Oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), para a empresa PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA, o que corresponde a 2,53% (Dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando na prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarmes para a Central de Alimentação e Secretaria Municipal de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 16/12/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/15 - Processo nº. 462/15 fica aditado o valor de R\$ 3.169,50 (Três mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para a empresa PEDRA & PEDRA ALARMES LTDA, o que corresponde a 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando na prestação de serviços de instalação e monitoramento de alarmes para a Central de Alimentação e Secretaria Municipal de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 16/12/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/15 - Processo nº. 324/15 fica aditado o valor de R\$ 52.532,84 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para a empresa L.A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS ME, o que corresponde a aproximadamente 23,88% (Vinte e três vírgula oitenta e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando aquisição de equipamentos de escritório para a Secretaria de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 16/12/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/15 - Processo nº. 324/15 fica aditado o valor de R\$ 2.173,08 (dois mil, cento e setenta e três reais e oito centavos), para a empresa L.A. FERREIRA SOUZA - MÁQUINAS ME, o que corresponde a aproximadamente 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando aquisição de equipamentos de escritório para a Secretaria de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 15/12/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/15 - Processo nº. 418/15 fica aditado o valor de R\$ 5.243,00 (Cinco mil e duzentos e quarenta e três reais), para a empresa SANTACOTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME, o que corresponde a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando no fornecimento de itens cama/banho para Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental para a Secretaria de Educação - Assinatura do Termo Aditivo em: 30/11/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/15 - Processo nº. 510/15 fica aditado o valor de R\$ 599,97 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para a empresa R. DE F. SOUSA NARESSI - ME, o que corresponde a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando aquisição de ventiladores para o Programa Bolsa Família - Assinatura do Termo Aditivo em: 11/12/2.015.

## ADITIVO E PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/15 - Processo Nº. 183/15 fica aditado o valor de R\$ 17.323,46 (Dezessete mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), para a empresa CRISTIANO THOMAZ DE AGUIAR EPP, o que corresponde a aproximadamente 18,79% (Dezoito vírgula setenta e nove por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a reforma geral do Galpão de Agronegócio e Prorrogado o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2.015 - Assinatura do Termo em: 17/12/2.015

## ADJUDICAÇÃO

### Pregão Presencial nº. 096/15 - Processo nº. 526/15

Fica adjudicado a empresa M. C. V. CARVALHO ME, com valor total de R\$ 25.018,20 (Vinte e cinco mil e dezoito reais e vinte centavos), objetivando no fornecimento de suplemento alimentar para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Avaré, no quesito café da manhã e lanche no intervalo das refeições almoço e jantar - adjudicado em: 01/12/2.015.

### Tomada de Preços nº. 025/15 - Processo nº. 375/15

Fica adjudicado a empresa E.J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP, com valor total de R\$ 21.886,30 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), objetivando prestação de serviços de mão de obra civil e elétrica com fornecimento de materiais - adjudicado em: 17/12/2.015.

### Tomada de Preços nº. 027/15 - Processo nº. 404/15

Fica adjudicado a empresa ROBSON DE CAMARGO SARTORI EIRELI - ME, com valor total de R\$ 275.670,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos), objetivando construção da cobertura da quadra escolar da EMEB "Prof. Moacyr Parise Corrêa" - adjudicado em: 14/12/2.015.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, objetivando o fornecimento de óleo diesel B S-500, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 171/15 - Processo nº. 541/15 - Homologado em: 03/12/2.015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa DOT BRASIL LTDA ME e FG BRASIL LTDA ME, objetivando o registro de preços para eventual fornecimento de materiais de curativo e descartáveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 177/15 - Processo nº. 564/15 - Homologado em: 11/12/2.015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas R. DE F. SOUSA NARESSI ME, RLP DE ANGELI COMERCIAL ME, STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, DAL-MASO E DAL-MASO LTDA ME, VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME e FÊNIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, objetivando o fornecimento de móveis e eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social (Semadas), relativa ao Pregão Eletrônico nº. 183/15 - Processo nº. 594/15 - Homologado em: 15/12/2.015.

## HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa M. C. V. CARVALHO ME, objetivando no fornecimento de suplemento alimentar para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Avaré, no quesito café da manhã e lanche no intervalo das refeições almoço e jantar, relativa ao Pregão Presencial nº. 096/15 - Processo nº. 526/15 - Homologado em: 04/12/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SARDINHA - IMPLEMENTOS RODVIÁRIOS LTDA ME, objetivando na manutenção geral da Viatura Auto Bomba Plataforma, Prefixo 12202, pertencente a frota do Posto de Bombeiros de Avaré, relativa ao Pregão Presencial nº. 099/15 - Processo nº. 571/15 - Homologado em: 11/12/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI EPP, referente aos lotes 02, 05, 08, 09, 11, 14, 16, 17 e 18, SAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, referente aos lotes 01, 04, 07, 10, 12, 13 e 15 e COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, referente aos lotes 03 e 06, objetivando no registro de preços para eventual fornecimento de pneus, protetores e câmara para veículos da Municipalidade, relativa ao Pregão Presencial nº. 102/15 - Processo nº. 592/15 - Homologado em: 10/12/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA ME, objetivando na prestação de serviços de passeio para parque de diversões para adolescentes do CREAS (Item 01) e passeio em Hotel Fazenda para idosos da Vila Dignidade (Item 02), relativa ao Pregão Presencial nº. 104/15 - Processo nº. 604/15 - Homologado em: 16/12/2015.

## HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa E.J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP, objetivando prestação de serviços de mão de obra civil e elétrica com fornecimento de materiais, relativa a Tomada de Preços nº. 025/15 - Processo nº. 375/15 - Homologado em: 10/12/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ROBSON DE CARVALHO SARTORI EIRELI - ME, objetivando construção da Cobertura da Quadra Escolar da EMEB "Prof Moacyr Parise Corrêa" com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, relativa a Tomada de Preços nº. 027/15 - Processo nº. 404/15 - Homologado em: 07/12/2015.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

### Dispensa nº. 253/15 - Processo nº. 601/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação as empresas AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 763,20 (Setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA, com valor global de R\$ 189,00 (Cento e oitenta e nove reais), objetivando a aquisição de medicamentos para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 255/15 - Processo nº. 603/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, com valor global de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 261/15 - Processo nº. 613/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 545,40 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de medicamento para atender a paciente de mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 264/15 - Processo nº. 616/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 599,40 (Quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 267/15 - Processo nº. 619/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 394,80 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), objetivando a aquisição de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 268/15 - Processo nº. 620/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 309,60 (trezentos e nove reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 273/15 - Processo nº. 625/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 1.341,00 (Um mil e trezentos e quarenta e um reais), objetivando a aquisição de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

### Dispensa nº. 276/15 - Processo nº. 628/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 309,60 (Trezentos e nove reais e sessenta centavos), objetivando a aquisição de medicamento para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15 - Processo nº. 055/15, (Contrato 0477/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ALVORADA PARANAENSE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, objetivando aquisição de carnes para a Merenda Escolar, com prorrogação do prazo de entrega até 29 de fevereiro de 2.016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/15 - Processo nº. 055/15, (Contrato 044/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, objetivando aquisição de carnes para a Merenda Escolar, com prorrogação do prazo de entrega até 29 de fevereiro de 2.016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/15 - Processo nº. 183/15, (Contrato 191/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CRISTHIANO THOMAZ DE AGUIAR EPP, objetivando a reforma geral do Galpão de Agronegócio, com prorrogação do prazo de execução do serviço até 31 de dezembro de 2.015. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/14 - Processo nº. 258/14, (Contrato 333/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA ME, objetivando elaboração de projetos executivos de drenagem superficial e profunda para o projeto de Sinalização Turística do Município, com prorrogação até 31 de janeiro de 2.016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/15 - Processo nº. 465/15, (Contrato 462/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VINIL DESIGN EIRELI - ME, objetivando confecção e instalação de placas para o projeto de cicloturismo, com prorrogação do prazo de entrega até 05 de março de 2.016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/14 - Processo nº. 235/14, (Contrato 308/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa FX-ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, objetivando execução de guias, sarjetas, pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem no Bairro Paraíso, com prorrogação até 28 de fevereiro de 2.016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15 - Processo nº. 025/15, (Contrato 100/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a ASSOCIAÇÃO DOS PROD RURAIS DOS BAIRROS SANTA CRUZ DOS COQUEIROS, ARACATU, CAVIUNA, EZEQUIEL RAMOS FERREIRA E BARRA GRANDE, objetivando aquisição de hortifrutis para Merenda Escolar, com prorrogação até 29 de fevereiro de 2.016. - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/15 - PROCESSO Nº. 554/15, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de sessões de Oxigenoterapia Hiperbárico para paciente de Município, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogada em: 11/12/2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADO os lotes 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 185/15 - PROCESSO Nº. 598/15, objetivando Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e utilidades de copa e cozinha, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - Revogado em: 14/12/2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 253/15 - Processo nº. 601/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição do medicamento Baclofeno 10MG para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 763,20 (Setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 255/15 - Processo nº. 603/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.  
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 09/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 261/15 - Processo nº. 613/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição do medicamento Oxcarbazepina 600MG para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 545,40 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 264/15 - Processo nº. 616/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição do medicamento Atacand HCT 16/12,5MG para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 599,40 (Quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 267/15 - Processo nº. 619/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição do medicamento Xarelto 15MG para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 394,80 (Trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 08/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 268/15 - Processo nº. 620/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 309,60 (Trezentos e nove reais e sessenta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 273/15 - Processo nº. 625/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição do medicamento Hepa Merz para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 1.341,00 (Um mil e trezentos e quarenta e um reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

Modalidade: Dispensa nº. 276/15 - Processo nº. 628/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 Objeto: Aquisição do medicamento Vastarel MR 35MG para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor Global: R\$ 309,60 (Trezentos e nove reais e sessenta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

## EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 171/15 - Processo nº. 541/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 Objeto: Fornecimento de óleo diesel B S-500, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
 Valor Global: R\$ 18.830,00 (Dezoito mil e oitocentos e trinta reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2.015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 177/15 - Processo nº. 564/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: DOT BRASIL LTDA ME (Lotes 23)  
 Valor Global: R\$ 2.958,11 (Dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)  
 Contratada: FG BRASIL LTDA ME (Lotes 13 e 22)  
 Valor Global: R\$ 835.495,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)  
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de curativo e descartáveis, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde  
 Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2.015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 183/15 - Processo nº. 594/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratada: R. DE F. SOUSA NARESSI ME (Lotes 04, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20)  
 Valor Global: R\$ 24.442,17 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)  
 Contratada: RLP DE ANGELI COMERCIAL ME (Lotes 03, 05, 06)  
 Valor Global: R\$ 31.815,84 (Trinta e um e oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)  
 Contratada: STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDAME (Lotes 02, 07, 08)  
 Valor Global: R\$ 25.689,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais)  
 Contratada: DAL-MASO E DAL-MASO LTDA ME (Lotes 18, 19)  
 Valor Global: R\$ 9.252,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais)  
 Contratada: VINICIUS DO AMARAL ROLÂNDIA ME (Lotes 01, 12, 13)  
 Valor Global: R\$ 46.227,00 (Quarenta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais)  
 Contratada: FÊNIX INDUSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP (Lote 17)  
 Valor Global: R\$ 992,00 (Novecentos e noventa e dois reais)  
 Objeto: Fornecimento de móveis e eletrodomésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social (Semades)  
 Data da Assinatura do Contrato: 15/12/2.015.

## EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 096/15 - Processo nº. 526/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: M. C. V. CARVALHO ME  
 Objeto: Fornecimento de suplemento alimentar para o efetivo do Corpo de Bombeiros de Avaré, no quesito café da manhã e lanche no intervalo das refeições almoço e jantar  
 Valor Global: R\$ 25.018,20 (Vinte e cinco mil e dezoito reais e vinte centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 04/12/2.015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 099/15 - Processo nº. 571/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: SARDINHA - IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME  
 Objeto: Manutenção geral da Viatura Auto Bomba Plataforma, Prefixo 12202, pertencente a frota do Posto de Bombeiros de Avaré  
 Valor Global: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2.015  
 Modalidade: Pregão Presencial nº. 102/15 - Processo nº. 592/15

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: SAS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (Lotes 01, 04, 07, 10, 12, 13 e 15)  
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, protetores e câmara para veículos da Municipalidade.  
 Valor Global: R\$ 334.587,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais)  
 Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2.015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 102/15 - Processo nº. 592/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELLI EPP (Lotes 02, 05, 08, 09, 11, 14, 16, 17 e 18)  
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, protetores e câmara para veículos da Municipalidade.  
 Valor Global: R\$ 255.307,04 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e sete reais e quatro centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2.015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 102/15 - Processo nº. 592/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA (Lotes 03 e 06)  
 Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, protetores e câmara para veículos da Municipalidade.  
 Valor Global: R\$ 423.464,90 (Quatrocentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 10/12/2.015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 104/15 - Processo nº. 604/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ANDRIOTTI VIAGENS E TURISMO LTDA ME  
 Objeto: Prestação de serviços de passeio para parque de diversões para adolescentes do CREAS (Item 01) e passeio em Hotel Fazenda para idosos da Vila Dignidade (Item 02)  
 Valor Global: R\$ 23.569,64 (Vinte e três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2.015

## EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 025/15 - Processo nº. 375/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: E.J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP.  
 Objeto: Prestação de serviços de mão de obra civil e elétrica com fornecimento de materiais - Ginásio Tico do Manolo.  
 Valor Global: R\$ 21.886,30 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 17/12/2.015

Modalidade: Tomada de Preços nº. 027/15 - Processo nº. 404/15  
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
 Contratado: ROBSON DE CAMARGO SARTORI EIRELI - ME.  
 Objeto: Construção da cobertura da quadra escolar da EMEB "Prof. Moacyr Parise Corrêa" com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos.  
 Valor Global: R\$ 275.670,40 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)  
 Data da Assinatura do Contrato: 14/12/2.015

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 032/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 010/15 - ATA DE REGISTRO: 028/15  
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de 60 (sessenta) placas de inauguração para cerimônia que serão usadas em entrega de obras de todas as secretarias da Municipalidade.  
 DETENTORA: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP  
 Valor unitário: R\$ 533,00 (Quinhentos e trinta e três reais).  
 VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 09/03/2015.

PROCESSO: 058/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 016/15 - ATA DE REGISTRO: 054/15  
 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.  
 DETENTORA: MRL MULTIELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	3.057	PC.	Base para rele fotoelétrico, de baquelite com fotocélula de 1.000W – 220 Volts	Mapreton	R\$ 13,50
2	4.857	PC.	Lâmpada vapor de sódio; em formato tubular, acabamento claro; com potência nominal de 250 W, temperatura de cor 2000 k, irc 20, fluxo luminoso 26000 lm; norma iec 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) e-40, vida média 24000 horas.	Juska	R\$ 10,80
3	2.093	Un.	Reator com ignitor; do tipo eletromagnético; com partida rápida; com fator potência alta; com capacidade para 250 watts; para ser utilizado em lâmpadas de vapor de sódio, uso externo.	Lumer	R\$ 47,94

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 17/03/2015.

PROCESSO: 058/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 016/15 – ATA DE REGISTRO: 055/15

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico.  
 DETENTORA: MÁRIO SERGIO CASLINI JUNIOR ME

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	1.018	PC.	Base para rele fotoelétrico, de baquelite com fotocélula de 1.000W – 220 Volts	Tekkluz	R\$ 14,34
2	1.618	PC.	Lâmpada vapor de sódio; em formato tubular, acabamento claro; com potência nominal de 250 W, temperatura de cor 2000 k, irc 20, fluxo luminoso 26000 lm; norma iec 60662 e encaixe da lâmpada (soquete) e-40, vida média 24000 horas.	Avant	R\$ 13,64
3	697	Un.	Reator com ignitor; do tipo eletromagnético; com partida rápida; com fator potência alta; com capacidade para 250 watts; para ser utilizado em lâmpadas de vapor de sódio, uso externo.	Maprelux	R\$ 39,25

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 17/03/2015.

PROCESSO: 184/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 048/15 – ATA DE REGISTRO: 204/15

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gás P-13 para toda Municipalidade.  
 DETENTORA: EVELYN CRISTINA TORCINELLI ME

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	939	Gás P-13	Ultragaz	R\$ 48,87

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 19/06/2015.

## FIM DE SEMANA

# Domingo tem Esportes Radicais na Emapa



A Super Final da Copa Paulista de Motocross está programada para movimentar o Parque Fernando Cruz Pimentel, em Avaré, neste domingo, 20 de dezembro, a partir das 9h, quando vão ocorrer os treinos classificatórios.

A pista montada no recinto da Emapa tem 750 metros de extensão por 7 metros de largura. O solo, do tipo arenoso, contará com vários equipamentos para tornar as provas seguras e eliminar poeira e buracos.

A primeira largada está



prevista para as 11h30. O evento, organizado pela SMSCROSS Eventos e pela Associação de Motocross de Avaré (AMA), tem apoio da Secretaria de Esportes e Lazer.

## DOMINGO RADICAL

Também no Parque Fer-

nando Cruz Pimentel, na mesma data, está programado, a partir das 14h, o Domingo Radical, evento apoiado pela Secretaria de Esportes que vai envolver quem curte esportes radicais

A inscrição corresponde a 1 kg de alimento não pe-

recível e haverá premiação para todas as modalidades, incluindo disputas nas modalidades jiu jitsu, luta de braço, muay thai, boxe, strongmen, Power lifting, skate, basquete de rua, slackline, kung fu, paintball e MMA.

## LAZER

# Cantatas de Natal animarão as noites no Largo do Mercado

O clima festivo do final do ano ganhará sons natalinos na próxima semana.

A Secretaria Municipal de Cultura prepara mais uma edição do Festival Natalino de Avaré (Fesnata). O coreto da Praça da Independência (Largo do Mercado) receberá grupos de teatro e de canto coral, os quais vão interpretar peças e canções típicas, entre os dias 21 e 23, a partir das

19h30.

No dia 21 acontecem as apresentações do Grupo de Teatro das Oficinas Culturais José Reis Filho e da 1ª Igreja Batista de Avaré (regente Verônica).

Encerrando, no dia 22, está programada a apresentação do Coral Municipal das Oficinas José Reis Filho, e no dia 23, o Coral da 2ª Igreja Presbiteriana de Avaré (regente Gessé).

